

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, CNPJ-MF, Nº 08.549.826/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, PRESIDENTE, e do outro lado a pessoa: MARIA JASMIN ALMEIDA DA SILVA, CPF: 706.332.974-02, com sede na Rua Princesa Isabel, 240 - Bairro: Francisco de Souza Nunes - Almino Afonso-RN, CEP: 59.760-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). MARIA JASMIN ALMEIDA DA SILVA, portador do(a) CPF: 706.332.974-02, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelos art. 107 e art. 124 Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro contratual dos serviços de **na limpeza da sede do Poder Legislativo deste Município** continuados previsto no contrato, com alteração no valor de **R\$ 2.754,00** (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), passando o contrato original de **R\$ 16.698,00**, para o valor total de **R\$ 19.452,00** (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm

adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações, no âmbito individual e coletivo, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 19 de dezembro de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.549.826/0001-16

CONTRATANTE

MARIA JASMIN ALMEIDA DA SILVA

CPF: 706.332.974-02

CONTRATADO(A)

Publicado por: FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
Código Identificador: 20448013

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - DL

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, CNPJ-MF, Nº 08.549.826/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO, PRESIDENTE, e do outro lado a pessoa: CARMILENE VIEIRA CAVALCANTE , CPF: 100.124.484-27, com sede na Rua Joaquim Cirilo de Andrade, 139 - Bairro: Maroca - Almino Afonso-RN, CEP: 59.760-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). CARMILENE VIEIRA CAVALCANTE, portador do(a) CPF: 100.124.484-27, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). MARIA JASMIN ALMEIDA DA SILVA, portador do(a) CPF: 706.332.974-02, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelos art. 107 e art. 124 Inciso II

alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro contratual dos serviços de **na copa e cozinha da sede do Poder Legislativo deste Município** continuados previsto no contrato, com alteração no valor de **R\$ 2.754,00** (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), passando o contrato original de **R\$ 16.698,00**, para o valor total de **R\$ 19.452,00** (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações, no âmbito individual e coletivo, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 19 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o aumento estabelecido no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado reajuste salarial aos servidores desta Casa, que percebem valor atualmente inferior ao novo salário mínimo nacional de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo seus padrões de vencimentos básicos se adequarem a este patamar remuneratório.

Art. 2º - As despesas correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Angicos/RN, 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.549.826/0001-16

CONTRATANTE

Cloves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

CARMILENE VIEIRA CAVALCANTE

CPF: 100.124.484-27

CONTRATADO(A)

José Severiano de Palhares Neto

VICE-PRESIDENTE

José Mário Soares Filho

1º SECRETÁRIO

Josimário Jackson da Silva Maciel

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
ATOS

ATO DA MESA Nº 001/2026

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 51577036

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ANAYR PAULA DA COSTA

C.P.F.: XXX.734.334-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 15621752

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, ANAYR PAULA DA COSTA, portador (a) do C.P.F.: XXX.734.334-XX, para o cargo de "DIRETOR ADMINISTRATIVO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR, EMANUEL SIMÃO DE GOIS, portador (a) do C.P.F.: XXX.292.374-XX, para o cargo de "ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

CIENTE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

ADM 2025-2026

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

CIENTE:

ADM 2025-2026

EMANUEL SIMÃO DE GOIS

C.P.F.: XXX.292.374-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 20266744

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CIENTE:

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

C.P.F.: XXX.743.574-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 71542430

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, portador (a) do C.P.F.: XXX.743.574-XX, para o cargo de "TESOUREIRO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR, LUCIANA LOPES DO NASCIMENTO, portador (a) do C.P.F.: XXX.441.484-XX, para o cargo de "DIRETOR GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

RESOLVE

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

NOMEAR, LENILSON DA SILVA SOUSA, portador (a) do C.P.F.: XXX.558.724-XX, para o cargo de "ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

LUCIANA LOPES DO NASCIMENTO

C.P.F.: XXX.441.484-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 53524513

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

LENILSON DA SILVA SOUSA

C.P.F.: XXX.558.724-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 22121110

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

LUDMILA MEDEIROS DA SILVA

C.P.F.: XXX.299.034-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 35458668

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, LUDMILA MEDEIROS DA SILVA, portador (a) do C.P.F.: XXX.299.034-XX, para o cargo de "ASSESSOR DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

RESOLVE

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

NOMEAR, MARIA DE FATIMA DA SILVA, portador (a) do C.P.F.: XXX.279.514-XX, para o cargo de "DIRETOR DE ARQUIVO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CIENTE:

MARIA DE FATIMA DA SILVA

C.P.F.: XXX.279.514-XX

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 75020632

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CIENTE:

MARIA LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA

C.P.F.: XXX.620.104-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 44433616

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, MARIA LUIZA DUARTE DE OLIVEIRA, portador (a) do C.P.F.: XXX.620.104-XX, para o cargo de "CHEFE DE GESTAO DE CONTRATOS", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR, NELSON DA SILVA PAULINO, portador (a) do C.P.F.: XXX.440.714-XX, para o cargo de "ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

NOMEAR, SHEILLA EMANUELLA LEITE DE OLIVEIRA, portador (a) do C.P.F.: XXX.643.244-XX, para o cargo de "ASSESSOR JURIDICO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

NELSON DA SILVA PAULINO

C.P.F.: XXX.440.714-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 64465525

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

CIENTE:

SHEILLA EMANUELLA LEITE DE OLIVEIRA

C.P.F.: XX.643.244-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 84665387

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026

RESOLVE

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

NOMEAR, TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES, portador (a) do C.P.F.: XXX.366.874-XX, para o cargo de "CHEFE DE LICITACAO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR, THASMAN THAMIRIS DE SOUZA MELO, portador (a) do C.P.F.: XXX.331.184-XX, para o cargo de "CHEFE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENNAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

RENNAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

C.P.F.: XXX.366.874-XX

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

THASMAN THAMIRIS DE SOUZA MELO

C.P.F.: XXX.331.184-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 65234386

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CIENTE:

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

C.P.F.: XXX.986.244-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 65802174

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026

RESOLVE

NOMEAR, VERA LUCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, portador (a) do C.P.F.: XXX.986.244-XX, para o cargo de "DIRETOR GERAL DA ESCOLA LEGISLATIVA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, DEBORA MELISSA DE SOUZA GONZAGA, portador (a) do C.P.F.: XXX.084.264-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador RENAN DE LIMA SOUZA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador DACIO DO NASCIMENTO FILHO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

CIENTE:

DEBORA MELISSA DE SOUZA GONZAGA

C.P.F.: XXX.084.264-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 78572430

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

FRANCISCA SILVANICE DO NASCIMENTO

C.P.F.: XXX.101.324-XX

RESOLVE

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 12803141

NOMEAR, FRANCISCA SILVANICE DO NASCIMENTO, portador (a) do C.P.F.: XXX.101.324-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

PORTARIA Nº 016/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

CIENTE:

ZENAIDE FREIRE DE ALMEIDA

C.P.F.: XXX.481.534-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 41346857

RESOLVE

NOMEAR, ZENAIDE FREIRE DE ALMEIDA, portador (a) do C.P.F.: XXX.481.534-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador JOSE SANDRO DE GOIS NUNES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, ANIZIO MIGUEL DOS SANTOS NETO, portador (a) do C.P.F.: XX.030.194-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador ALDERI BATISTA DE SOUZA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

CIENTE:

ANIZIO MIGUEL DOS SANTOS NETO

C.P.F.: XXX.030.194-XX

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 06128057

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, MARIA LUCIENE ALVES DE MACEDO, portador (a) do C.P.F.: XXX.923.544-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador RENAN DE LIMA SOUZA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

CIENTE:

MARIA LUCIENE ALVES DE MACEDO

C.P.F.: XXX.923.544-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 58555433

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 83200616

RESOLVE

NOMEAR, GABRIELLA DE CASTRO ANDRADE TAVARES, portador (a) do C.P.F.: XXX.136.334-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador JOSE SANDRO DE GOIS NUNES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Janeiro de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2023-2024

CIENTE:

GABRIELLA DE CASTRO ANDRADE TAVARES

C.P.F.: XXX.136.334-XX

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº053/2025 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido e a partir desta data, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Legislativa, a senhora NATÁLIA RÉGIA COSTA LIMA, CPF Nº 702.xxx.604-17, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 31 de dezembro de 2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 13824853

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2025 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, o senhor ALDECIR PEIXOTO MAIA, CPF Nº 050.xxx.984-56, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 31 de dezembro de 2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 52350044

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA Nº002/2026 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a senhora VANESSA CHRISTIANE DE MORAIS SABINO, CPF Nº 072.xxx.794-02, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 31 de dezembro de 2025.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 53657682

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA Nº002/2026 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a senhora VANESSA CHRISTIANE DE MORAIS SABINO, CPF Nº 072.xxx.794-02, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 822/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 05 de Janeiro de 2026.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 58185161

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº010/2026**

PROCESSO Nº 011/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ADRIANA HORTENCIO DA COSTA, CNPJ: 10.822.941/0001-64, cujo objeto CONSISTE Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com vistas a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 60121316

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

Processo nº 011/2026 - Dispensa de Licitação nº 010/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: ADRIANA HORTENCIO DA COSTA

CNPJ: 10.822.941/0001-64

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com vistas a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 15/01/2026 até 31/12/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 15 de janeiro de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 31168655

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Nº011/2026

011/2026

PROCESSO Nº 012/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 12 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ULTRA CABO - ME, CNPJ: 14.698.516/0001-66, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à Rede Mundial de Computadores - INTERNET para Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: ULTRA CABO - ME

CNPJ: 14.698.516/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à Rede Mundial de Computadores - INTERNET para Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Vigência: 15/01/2026 até 31/12/2026

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 15 de janeiro de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Contratante

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 04664775

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 20525627

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

Processo nº 012/2026 - Dispensa de Licitação nº

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE: 008/2025.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

DO NORTE/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 016.612.439/0001-38

CONTRATADA: DEILA PINTO ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 62.445.500/0001-94

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

0001/PROGRAMA:0001/PROJ/ATIV:2001/NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39/ FONTE:1.500.

Caiçara do Norte/RN, 15 de janeiro de 2026.

DANIEL PATRÍCIO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2025

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 25625582

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui qualificação exclusiva para execução do objeto;

CONSIDERANDO que a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, nos termos

descritos abaixo:

-Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

- Contratada: DEILA PINTO ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO -CNPJ (MF): Nº 62.445.500/0001-94

- Valor Global: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

Caiçara do Norte/RN, 15 de janeiro de 2026.

Wesley Moraes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 32162061

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATADA: DEILA PINTO ASSESSORIA LTDA

VALOR GLOBAL: 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM.: 01000/PROGRAMA.: 0001/PROJ/ATIV.:2001 /NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39/ FONTE: 1.500

ASSINATURA: 15/01/2026

VIGÊNCIA: 15/01/2026 A 15/01/2027

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 72 C/C ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 81172362

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Prestação dos serviços sob demanda de

produção, gravação, edição e finalização de vídeo, para publicação e arquivamento, bem como das transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com veiculação no portal, e redes sociais da câmara municipal. Contratado: HUGO DELEON DE SOUZA MELO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.272.189/0001-00. Vigência: 09/01/2026 à 31/12/2026. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de janeiro de 2026. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 87835168

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81. CONTRATADO(A): HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria na Área de Controle Interno, com a finalidade de orientar, acompanhar e assessorar a Presidência e os demais órgãos da Câmara Municipal, visando o fortalecimento do sistema de controle interno, a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e o aprimoramento da gestão pública, para o exercício de 2026

VALOR: Importância Global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Henrique Brito de Oliveira /Pela Contratada.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 80705136

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de mobiliário, estruturas e equipamento de som, destinados à realização da Sessão Solene em comemoração ao 63º aniversário de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Contratado: JAMERSON ROQUE DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.975.626/0001-77. Vigência: 15/01/2026 à 27/02/2026. Valor Global: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos cinquenta reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de janeiro de 2026. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 44260531

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN CNPJ nº.: 08.334.385/0001-35.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 3.438,50 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO CONTRATADO: Contratação dos Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos, destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação direta, por dispensa de licitação, encontra respaldo no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Tal dispensa se justifica pelo fato de a entidade contratada integrar a Administração Pública, tendo sido criada com a finalidade específica de fornecer água potável encanada. Conforme o disposto na legislação vigente, é permitida a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido instituídos para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Dessa forma, a contratação pode ser realizada sem a necessidade de procedimento licitatório.

O valor proposto para a presente contratação está devidamente justificado, uma vez que se encontra compatível com os valores pagos no exercício anterior para o mesmo objeto, não havendo variação significativa em relação ao histórico de despesas da Administração. Ademais, destaca-se que a contratada, por ser entidade integrante da Administração Pública criada especificamente para o fornecimento de água potável encanada, adota tabela de preços única e padronizada para todos os contratantes, o que garante a isonomia e transparência na fixação dos valores.

Dessa forma, o valor ora contratado está em conformidade com o praticado no mercado, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

VIGÊNCIA: Utilizando da faculdade do Art. 106, da Lei 14.133/2021 e preenchidas as determinações dos incisos do referido artigo, o presente contrato terá validade de cinco anos, a viger de 06/01/2026 a 05/01/2031.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2026

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 63810243

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - (CAERN), inscrito no CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.438,50 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 - Poder Legislativo

031 - Ação Legislativa

0001 - Melhoria Organizacional do Poder Legislativo

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

1.500.0000 - Recursos Não Vinculados a Impostos

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, com prazo de cinco anos, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: Os efeitos do presente contrato retroagirão à data de sua assinatura, ocorrida em 02 de Janeiro de 2026.

Marfran de Medeiros Santos - Presidente da Câmara

Contratante

Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte - (CAERN)

Contratada

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 44040042

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CONTRATADO(A): ELIAS ANTÔNIO DA SILVA NETO- ME, inscrita no CNPJ nº 26.806.016/0001-80.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Dispensa de Licitação 01/2024, passando a vigorar de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Contrato nº 01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Coronel Ezequiel/RN, em 16 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: SIDNEY TELES DE MENEZES /Presidente/Pelo Contratante e Elias Antônio da Silva Neto /Titular/Pela Contratada.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 70682680

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CONTRATADO(A): PAULO TAVARES DE FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.418.263/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Dispensa de Licitação 02/2024, passando a vigorar de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Contrato nº 02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Coronel Ezequiel/RN, em 16 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: SIDNEY TELES DE MENEZES /Presidente/Pelo Contratante e Paulo Tavares de França /Titular/Pela Contratada.

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 00761415

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em plenário via sistema informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, bem como treinamento e capacitação dos usuários do sistema, pelo prazo de 12 (doze) meses. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Senador Georgino Avelino, nº 100, Centro - Coronel Ezequiel/RN, ou pelo email: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 13h00min, do dia 21 de janeiro de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Coronel Ezequiel/RN, 16 de janeiro de 2026

Francisca Iracema dos Santos

Agente de Contratação

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 30280564

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: ROSALIA DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 29.494.991/0001-98;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL NO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, CONTRATO Nº 004/2025, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO O CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE 21 DE JANEIRO DE 2026 A 20 DE JANEIRO DE 2027, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - PELO CONTRATANTE E ROSÁLIA DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 10180258

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010003/2026 -

CONTRATO Nº 202601140002 - ORIGEM: Dispensa Eletrônica Nº 08010001/2026 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): A E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. OBJETO: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria em contratações públicas (licitações e contratação direta) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Encanto - VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.1.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 66784461

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501004/2025 - CONTRATO Nº 202601140001 - ORIGEM: Dispensa Eletrônica Nº 0801002/2026 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA. OBJETO: prestação de serviços com cessão de uso de sistema de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica para o parlamentar/cidadão, aplicação para condução dos trabalhos da mesa diretora, sistema de protocolo, sistema de comunicações oficiais e geração de atos administrativos, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Encanto-RN - VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.1.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no elemento de despesa 33903991 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Sistemas Informatizados - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 10126422

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501001/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acesso dedicado à internet por meio de fibra óptica, compreendendo a implementação, operação e manutenção do serviço, com velocidade mínima de 300 Mbps, conexão síncrona e disponibilidade contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, destinada a atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Contratada: HIPERNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 10.607.201/0001-05. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0001 - Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra-RN, 16 de janeiro de 2026

Maria Eliete da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 86337363

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Da Dispensa de
Licitação

Art. 75. É
dispensável a
licitação:

[...]

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

valor global de R\$ 4.337,22 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$4.337,22 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

- **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA (21.675.852/0001-59)**, no

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 73372136

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atender às demandas internas da Câmara Municipal, especialmente para o fornecimento de itens destinados ao consumo dos servidores, vereadores e demais colaboradores, bem como para o atendimento institucional em reuniões, sessões plenárias, eventos oficiais e atividades administrativas realizadas nas dependências desta Casa Legislativa. Os gêneros alimentícios são itens de consumo contínuo e indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para a adequada recepção do público, para o bem-estar dos usuários das instalações e para a manutenção de um ambiente organizacional adequado. Ressalta-se que a ausência desses produtos pode comprometer o apoio logístico necessário à realização das atividades

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

institucionais, impactando negativamente a eficiência administrativa e a imagem institucional do Poder Legislativo. Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária, adequada e proporcional às necessidades da Administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.

3. Importará a despesa o valor total de **R\$20.609,51** (**vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos**), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

• **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA (21.675.852/0001-59)**, no valor global de R\$20.609,51 (vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos)

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Florânia/RN, em 16 de janeiro de 2026

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 77377407

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 001/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CONTRATADA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA (21.675.852/0001-59)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 01/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN

VALOR TOTAL: R\$ 20.609,51 (vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, II Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal Elemento

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia/RN em 16 de janeiro de 2026

Manoel Pinto Neto

Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 60014731

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 002/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CONTRATADA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA (21.675.852/0001-59)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 02/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Florânia/RN

VALOR TOTAL: R\$4.337,22 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, II Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal Elemento

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia/RN em 16 de janeiro de 2026

Manoel Pinto Neto

Presidente CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 57218070

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, denominada Palácio Lourenço Cruz, inscrita no CNPJ nº 09.393.596/0001-01, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 70, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, telefone (84) 3282-3233, por meio do setor competente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços, com a finalidade de instruir procedimento de contratação direta, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1. OBJETO

Recebimento de propostas para futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em governança corporativa, assessoria administrativa estratégica, planejamento e gestão institucional, juntamente com o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DISPONIBILIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência contendo especificações detalhadas, condições de fornecimento, forma de execução, pagamento e exigências, poderá ser solicitado no e-mail institucional ou disponibilizado por meio do canal oficial informado pela Câmara.

3. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações/propostas deverão ser encaminhadas até o dia 22/01/2026, às 10h (horário local).

4. FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail institucional: licitacaoecompras@governadordixseptrosad.o.rn.leg.com

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA

A proposta será selecionada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas as condições

técnicas do Termo de Referência e os requisitos mínimos exigidos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aviso tem fundamento no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, como medida de publicidade e ampliação de competitividade na contratação direta.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio da proposta implica aceitação integral das condições do Termo de Referência. A Câmara Municipal poderá revogar ou anular o procedimento, por interesse público ou vício de legalidade, mediante decisão motivada.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 44250604

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, denominada Palácio Lourenço Cruz, inscrita no CNPJ nº 09.393.596/0001-01, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 70, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, telefone (84) 3282-3233, por meio do setor competente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços, com a finalidade de instruir procedimento de contratação direta, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1. OBJETO

Recebimento de propostas para futura Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à gestão, compreendendo a organização, padronização e acompanhamento dos procedimentos de protocolo administrativo, com controle sistemático da entrada, tramitação e saída de documentos e processos, bem como o acompanhamento, conferência e controle da

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com a legislação vigente, incluindo o monitoramento dos desembolsos financeiros e o gerenciamento do fluxo de caixa, com vistas ao fortalecimento do planejamento administrativo e financeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DISPONIBILIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência contendo especificações detalhadas, condições de fornecimento, forma de execução, pagamento e exigências, poderá ser solicitado no e-mail institucional ou disponibilizado por meio do canal oficial informado pela Câmara.

3. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As cotações/propostas deverão ser encaminhadas até o dia 22/01/2026, às 10h (horário local).

4. FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail institucional: licitacaoecompras@governadordixseptrosad.o.rn.leg.com

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA

A proposta será selecionada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas as condições técnicas do Termo de Referência e os requisitos mínimos exigidos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aviso tem fundamento no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, como medida de publicidade e ampliação de competitividade na contratação direta.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio da proposta implica aceitação integral das condições do Termo de Referência. A Câmara Municipal poderá revogar ou anular o procedimento, por interesse público ou vício de legalidade, mediante decisão motivada.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 46830501

LEI Nº 02/2026 CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

CNPJ:09.394.859/0001-05

LEI Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO
DE RUA, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA** A SEGUINTE LEI APRESENTADA PELO VEREADOR ANTÔNIO LUIZ DA SILVA :

Art. 1º - Fica denominado "Ulisses Paulo da Silva", o logradouro público que se situa na comunidade de Jacaré, conforme localização anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ielmo Marinho, 03 de setembro de 2025.

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 25114757

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA N° 007/2026

Designar a Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSIMAR LOPES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CLAUDIA UMBELINA GONZAGA DA SILVA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do poder legislativo municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Integram o rol das atribuições da Agente de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa.

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a agente de contratação, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 de janeiro de 2026.

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 87540702

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 001/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, correspondente ao processo administrativo nº 07010003/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA/REDE ENCANADA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, pelo valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em favor de COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 44481603

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010003/26 -
INEXIGIBILIDADE n.º 001/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA/REDE ENCANADA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN , no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 51265044

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
001/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá/RN, em

cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 001/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA/REDE ENCANADA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

CONTRATADO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 30417870

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 002/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, correspondente ao processo administrativo nº 07010004/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, pelo valor de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 08150215

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, no valor de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 23507750

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 002/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 002/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010004/26 -
INEXIGIBILIDADE n.º 002/2026**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

JUNDIÁ/RN.

CONTRATADO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

VALOR.....: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, PARA O EXERCÍCIO 2026, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN , pelo valor de R\$ 9.456,00 (NOVEM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), em favor de FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excentíssimo(a). Senhor(a). JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 78604877

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 001/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, correspondente ao processo administrativo nº 07010001/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso XI, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FEDERAÇÃO DAS

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 27626317

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010001/26 - DISPENSA n.º 001/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso XI, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47, referente à CONTRIBUIÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

ASSOCIATIVA JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, PARA O EXERCÍCIO 2026, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN , no valor de R\$ 9.456,00 (NOVEM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE BARBOSA DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 76847386

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 001/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 001/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, PARA O EXERCÍCIO 2026, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

CONTRATADO.....: FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -

CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47.

VALOR.....: R\$ 9.456,00 (NOVEM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso XI, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE BARBOSA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 62508051

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 002/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, correspondente ao processo administrativo nº 07010002/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a PAGAMENTO DE TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2026 , pelo valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 63077184

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 45435021

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 07010002/26 - DISPENSA n.º 002/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso IX, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04, referente à PAGAMENTO DE TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2026, no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Jundiá/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 002/2026, a seguir:

OBJETO.....: PAGAMENTO DE TARIFAS/TAXAS BANCÁRIAS EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2026.

CONTRATADO.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04.

VALOR.....: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO, Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Jundiá - RN, 07 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 11/2025, celebrado em 06 de fevereiro de 2025, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Dispensa nº 9/2025,

PEDRO HENRIQUE BARBOSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 66784635

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Dispensa nº 9/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 11/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ nº 01.717.814/0001-04, com endereço na Rua João Militão Martins , nº98, Centro, Lajes/RN CEP:59535000, neste ato representada por seu PRESIDENTE, o Sr. JOSÉ ALDERI PEREIRA, inscrito no CPF Nº 130.515.474-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.308.480/0001-22, sediado(a) na AV CENTRAL, 1133 QUADRA1-A LOTE 12, JD NOVA ESPERANCA, GOIANIA/GO CEP:74465100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por sua SOCIA TITULAR a Senhora LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 700.230.441-01, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 14/ 2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 9/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal do Município de Lajes/RN, para o exercício de Exercício de 2026.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025, celebrado em 06 de fevereiro de 2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Lajes/RN, em, 30 de dezembro de 2025

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal

LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA PELO(A)
CONTRATADO(A)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

TESTEMUNHAS:

1^a -

CPF:

VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN), pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica, para atender a Câmara Municipal De Maxaranguape/RN, valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2026.

2^a -

CPF:

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 62655882

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, COSERN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026 -

A Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72,

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 12346788

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, SAAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026 -

A Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE MAXARANGUAPE/RN , pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.465.908/0001-82, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de água potável , para atender a Câmara Municipal De Maxaranguape/RN, valor global de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 87880465

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, BANCO DO BRASIL S/A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2026 -

A Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa BANCO DO BRASIL S/A , pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/1234-39, visando a Contratação de empresa especializada no serviço de tarifas bancárias , para atender a Câmara Municipal De Maxaranguape/RN, valor global de R\$2.000,00 (dois mil reais), ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 8782828

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
TERMO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, FECAM/RN**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2026 -

A Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.319.675/0001-47, visando a Contratação da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Conforme consta no termo de filiação pactuado entre a FECAM/RN, e a Câmara Municipal De Maxaranguape/RN, valor global de R\$11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais), ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 05 de janeiro de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 10818663

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 01/2026.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95

Objeto: Realização de 09 (Nove) inscrições para o 82º congresso de desenvolvimento administrativo que será realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 22 a 26 de janeiro do corrente ano.

Preço Global: R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 16/01/2026 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

de software de folha de pagamento para elaboração de folha de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Dotação Orçamentária: "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ". A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 16 de janeiro de 2026. Assinaturas: Clécio de Souza/Presidente e Armstrong de Oliveira Silva/Contratada.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 36762208

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. Contratante: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, inscrita no CNPJ nº 09.079.062/0001-05. Contratado(a): Empresa AGRESTE COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.213.868/0001-07. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo automotor, tipo passeio, sem motorista, destinado a atender as necessidades do gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras. Dotação Orçamentária: "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ". A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 15 de junho de 2025. Assinaturas: Clécio de Souza/Presidente e Daniel Matias Marinho de Mendonça/ Contratada.

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 85753126

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. Contratante: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, inscrita no CNPJ nº 09.079.062/0001-05. Contratado(a): Empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de licença

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 40033764

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa para futura Aquisição de Combustível automotivo, de forma parcelada, destinado a frota da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 21 de janeiro de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de janeiro de 2026

Djanilson Silvestre Silva Filho

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 48806040

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em rotinas administrativas e financeira visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 21 de janeiro de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de janeiro de 2026

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 20551065

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa para prestação de serviços Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 21 de janeiro de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de janeiro de 2026

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 31611388

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FORA DO PERÍODO LEGISLATIVO

Ementa: Convoca os senhores vereadores para a 1ª Sessão Extraordinária fora do 1º Período Ordinário da Câmara Municipal de Parelhas/RN no ano de 2026, para apreciação dos Projetos de Lei do Executivo em caráter

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

de urgência/CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores desta Casa Legislativa, nos termos do art. 68, § 3º, do Regimento Interno, para a 1ª Sessão Extraordinária fora do 1º Período Ordinário, a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2026, às 14:00h, na sede do Poder Legislativo, situado na rua Antônio Luiz dos Santos, nº 58, Centro. A sessão extraordinária terá como finalidade a deliberação sobre as seguintes pautas em caráter de Urgência/Urgentíssima:

1. Projeto de Lei do Executivo nº 001/2026, de 15 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei Municipal nº 2853/2025, de 12 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
2. Projeto de Lei do Executivo nº 002/2026, de 15 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre o reajuste salarial do funcionalismo público municipal de Parelhas, conforme o Plano de Cargos e Salários, com exceção dos servidores do magistério, e dá outras providências.
3. Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026, de 15 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre a incorporação no orçamento do exercício de 2026 crédito adicional especial, e dá outras providências.
4. Projeto de Lei do Executivo nº 004/2026, de 15 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre a incorporação no orçamento do exercício de 2026 crédito adicional especial, e dá outras providências.
5. Projeto de Lei do Executivo nº 005/2026, de 15 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre a incorporação no orçamento do exercício de 2026 crédito adicional especial, e dá outras providências.
6. Projeto de Lei do Executivo nº 006/2026, de 15 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre a incorporação no orçamento do exercício de 2026 crédito adicional especial, e dá outras providências.
7. Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025, de 15 de janeiro de 2026 - Altera a Lei Municipal nº 2858/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 - 2029, para incluir o capítulo IV, que dispõe sobre as medidas estratégicas para o fortalecimento das ações do selo UNICEF, e dá outras providências.

Registra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 16 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por: Matheus Warley dos Santos Souza
Código Identificador: 15621352

DISPENSA

Termo de dispensa de licitação nº. 20260101

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20260101.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

no valor total de 9.000,00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA - 06050403000121, Sob o Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software integrado de recursos e folha de pagamento, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.050.403/0001-21 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no valor total de 9.000,00, CNPJ/CPF: LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexas, conforme previsibilidade inserta no Lei Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 16/01/2026

MARIA EVANGELISTA DA ROCHA PAIVA
KAIQ FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS
FRANCISCO NAGAZAC DOS SANTOS
OLERIANO ROCHA

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 16004132

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Termo de Ratificação de dispensa nº.
20260101**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20260101

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Software integrado de recursos e folha de pagamento

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 20260101

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

de LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

no valor total de 9.000,00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n.º LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA - 06050403000121, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Unilson Pereira De Oliveira Filho

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 64581127

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DISPENSA

**Termo de dispensa de licitação nº.
20260102**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20260102.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de 53.289.506 EVANDO DE OLIVERIA LIMA no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

no valor total de 36.000,00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas 53.289.506 EVANDO DE OLIVERIA LIMA - 53289506000129, Sob o Objeto: Contratação dos Serviços de Imprensa e Comunicação para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.%justificativa%

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de 53.289.506 EVANDO DE OLIVERIA LIMA - CNPJ: 53.289.506/0001-29 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1427; totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no valor total de 36.000,00, CNPJ/CPF: 53.289.506 EVANDO DE OLIVERIA LIMA no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 16/01/2026

MARIA EVANGELISTA DA ROCHA PAIVA
KAIOS FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS
FRANCISCO NAGAZAC DOS SANTOS
OLERIANO ROCHA

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 50560236

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de dispensa nº. 20260102

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20260102
ASSUNTO: Contratação dos Serviços de Imprensa e Comunicação para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 20260102

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de 53.289.506 EVANDO DE OLIVERIA LIMA no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

no valor total de 36.000,00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n.º 53.289.506 EVANDO DE OLIVERIA LIMA - 53289506000129, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Unilson Pereira De Oliveira Filho

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 46177387

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DISPENSA

Termo de dispensa de licitação nº. 20260103

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20260103.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II ; DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022 a contratação da pessoa de 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

no valor total de 36.000,00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/Jurídicas 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA - 51715056000163, Sob o Objeto: Contratação de Empresa especializada para atuar no fornecimento dos serviços de transmissões Ao Vivo

das sessões Legislativas dessa Câmara Municipal, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.%justificativa%

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 51.715.056/0001-63 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1426; totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no valor total de 36.000,00, CNPJ/CPF: 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Legislativo 001/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Rafael Godeiro/RN, 16/01/2026

MARIA EVANGELISTA DA ROCHA PAIVA
KAIO FELIPE TARGINO CORTEZ DANTAS
FRANCISCO NAGAZAC DOS SANTOS
OLERIANO ROCHA

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 34841412

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de dispensa nº. 20260103

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20260103

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para atuar no fornecimento dos serviços de transmissões Ao Vivo das sessões Legislativas dessa Câmara Municipal

DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO 20260103

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da dnota Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

no valor total de 36.000,00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ físicas sob o n.º 51.715.056 FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA - 51715056000163, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Câmara Municipal que emita Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Câmara Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

Rafael Godeiro/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Unilson Pereira De Oliveira Filho

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 14770214

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 120103/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120103/2026

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 523/2021 - GP/PMRC e Resolução, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120103/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, COM O OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE QUALIFICADO ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021., pelo valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) em favor de 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº49.135.439/0001-10.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Riacho da Cruz/RN, 16 de janeiro de 2026.

GILSON AMORIM JUNIOR - Presidente da Câmara.

Riacho da Cruz/RN, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 33306437

CÂMARA MUNICIPAL DE RIAUCHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120102/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120102/2026

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

120103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12010003/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º .120103/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE RIAUCHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, COM O OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE QUALIFICADO ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA CAMARA MUNICIPAL DE RIAUCHO DA CRUZ.

VALOR TOTAL R\$: 33.700,00 (trinta e três mil e

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 523/2021 - GP/PMRC e Resolução, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 120102/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em atualização de website institucional em www.camaraderiachodacruz.rn.gov.br, com atualização e manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações., com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021., pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em favor de 50.653.069 RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº50.653.069/0001-92.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

GILSON AMORIM JUNIOR – Presidente da Câmara.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 68228027

Riacho da Cruz/RN, 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160101 /2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
160101 /2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: 50.653.069 RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em atualização de website institucional em www.camaraderiachodacruz.rn.gov.br, com atualização e manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026:

Unid. Orçamentária:

1011

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação:

2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Natureza de Despesa:

33903900

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

120102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010002/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120102/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: 50.653.069 RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em atualização de website institucional em www.camaraderiachodacruz.rn.gov.br, com atualização e manutenção preventiva e corretiva e evolutiva do portal da transparência em atendimento a Lei 12.527 de novembro de 2011 e suas alterações..

VALOR TOTAL R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Riacho da Cruz/RN, 16 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte:

15000000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 16/01/2026

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

50.653.069 RICARDO DE CARVALHO ANATOLIO

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 62623337

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160102/2026

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
160102/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, COM O OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE QUALIFICADO ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026:

Unid. Orçamentária:

1011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação:

2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Natureza de Despesa:

33903900

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte:

15000000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 16/01/2025

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 58684761

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

PORTARIA

PORTARIA POR INCORREÇÃO Nº 023/2026

Publique-se, Cumpra-se.

PORTRARIA POR INCORREÇÃO Nº 023/2026

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 16 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a correção de incorreção material na Portaria de Nomeação nº 023/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Corrigir incorreção material constante na Portaria de Nomeação nº 023/2026, publicada no Diário Oficial da FECAM, onde se lê:

WHISTTON KLEBER VICENTE, portador do CPF: nº *** 661.344**.

Leia-se:

JUCLEANY GONÇALVES ALVES, portadora do CPF: nº *** 580.144.**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de Nomeação nº 023/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara de Riachuelo/RN

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 22746820

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA nº 030/2026 - GP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KLEBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF nº 061.511.444-06, para exercer o cargo comissionado de Controladora Geral, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º O(a) nomeado(a) perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Publique-se.
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 44037013

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO PORTARIA

PORTARIA nº 031/2026 - GP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela legislação municipal aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de prover cargo em comissão para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rever seus próprios atos, quando elivados de vício ou por motivo de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir da data desta Portaria, as Portarias de Nomeação abaixo relacionadas, bem como todos os seus efeitos administrativos e financeiros:

I - Portaria nº 004/2026 de 05 de janeiro de 2026;

II - Portaria nº 005/2026 de 05 de janeiro de 2026;

III - Portaria nº 007/2026 de 05 de janeiro de 2026;

IV - Portaria nº 008/2026 de 05 de janeiro de 2026;
V - Portaria nº 009/2026 de 05 de janeiro de 2026;
VI - Portaria nº 010/2026 de 05 de janeiro de 2026;
VII - Portaria nº 011/2026 de 05 de janeiro de 2026;
VIII - Portaria nº 012/2026 de 06 de janeiro de 2026;
IX - Portaria nº 013/2026 de 06 de janeiro de 2026;
X - Portaria nº 018/2026 de 07 de janeiro de 2026;
XI - Portaria nº 020/2026 de 07 de janeiro de 2026;
XII - Portaria nº 021/2026 de 07 de janeiro de 2026
XIII- Portaria nº 022/2026 de 08 de janeiro de 2026;
XIV- Portaria nº 023/2026 de 09 de janeiro de 2026;
XV - Portaria nº 024/2026 de 09 de janeiro de 2026;
XVI- Portaria nº 029/2026 de 13 de janeiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 45307647

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO PORTARIA

PORTARIA nº 032/2026 - GP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a destituição de Usuário Gerenciador da Unidade Jurisdicionada da Câmara Municipal de Rio do

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Fogo/RN, no âmbito do Portal do Gestor do TCE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 070/2019-GP/TCE, que regulamenta o cadastramento, a gestão de usuários e o acesso ao Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN;

CONSIDERANDO que a Sra. MILENA MARIA DE JESUS não integra mais os quadros funcionais da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN;

CONSIDERANDO que já foi designado novo Usuário Gerenciador da Unidade Jurisdicionada, conforme Portaria nº 028/2026, publicada em 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Sra. MILENA MARIA DE JESUS da qualidade de Usuário Gerenciador da Unidade Jurisdicionada da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, junto ao Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Art. 2º Determinar à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias para a atualização cadastral junto ao TCE/RN, assegurando a regularidade do acesso e da operação do Portal do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 16 de janeiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 25470783

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a contratação administrativa por prazo determinado para assegurar a continuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, pelo art. 39, incisos II, XIII, XXV e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas para assegurar o regular funcionamento dos serviços do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal iniciou nova gestão administrativa no exercício de 2026, tendo sido constatada a inexistência de servidores efetivos ou contratados em exercício;

CONSIDERANDO que a paralisação das atividades administrativas e legislativas compromete o regular funcionamento do Poder Legislativo e afronta o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que não há concurso público vigente e que inexiste tempo hábil para a realização imediata de processo seletivo simplificado, sem prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 175/2023, que disciplina a contratação por tempo determinado no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da motivação, da legalidade, da publicidade e da eficiência e do processo administrativo 003/2026;

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RESOLUÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a contratação administrativa por prazo determinado de pessoal necessário à manutenção das atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As contratações de que trata esta Resolução:

I - Terão natureza precária e transitória;

II - não gerarão vínculo estatutário, celetista, estabilidade ou direito à efetivação;

III - serão formalizadas mediante contrato de prestação de serviços, com motivação expressa.

Art. 3º Os contratos administrativos decorrentes desta Resolução terão prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, período suficiente à superação da situação excepcional.

Parágrafo único. Os contratos extinguir-se-ão automaticamente:

I - com o término do prazo pactuado;

II - com a conclusão de processo seletivo simplificado ou concurso público;

III - por decisão administrativa motivada, no interesse público.

Art. 4º As contratações deverão observar:

I - a compatibilidade das atribuições com a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 175/2023;

II - a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal;

III - os limites legais de despesa com pessoal.

Art. 5º Os atos decorrentes desta Resolução, inclusive os contratos firmados, deverão ser publicados no Diário Oficial da FECAM e no átrio da Câmara Municipal, para fins de eficácia e controle.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026.

Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO

Código Identificador: 46222715

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DESPACHO

Despacho Legislativo

Ementa: Dispõe sobre despacho que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o DFD - Documento de Formulação de Demanda em anexo dando conta da necessidade da Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.;

CONSIDERANDO, manifestação do setor requisitante, através do ETP - Estudo Técnico Preliminar, o qual, apresenta e dispõe da necessária pesquisa mercadológica com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO, o TR - Termo de Referência em anexo em que estar definido o objeto da contratação e os demais termos imprescindíveis a informar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO, a existência de previsão orçamentária, bem assim, a existência de saldo orçamentário disponível, específico e suficiente, para fazer face a despesa requisitada;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico em que a procuradoria OPINA pela publicação do Aviso de Dispensa no diário oficial do órgão-Fecam e do Aviso de Dispensa e de seus anexos: ETP e TR no portal da transparência: www.rodolfofernandes.rn.leg.br; e, por fim,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CONSIDERANDO, a manifestação inserta nos autos promanada do Agente de Contratação em que apresenta as razões para a escolha do(s) contratado(s), a justificativa do preço a ser pago e certifica a habilitação e qualificação do(s) potencial(is) contratado(s);

A U T O R I Z O

1A abertura, protocolamento, autuação e numeração do Processo Administrativo em referência, visando a contratação direta por dispensa de licitação, para atender ao objeto formulado no TR - Termo de Referência, com: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais), na forma da Legislação pertinente.

2 Determino ao setor competente nesta unidade administrativa que adote as providências cabíveis quanto: 2.1 - aos atos especificados no item 1; 2.2 - a declaração de adequação orçamentária e financeira; 2.3 - a formatação contratual; 2.4 - a publicação do extrato do contrato; e 2.5 - a emissão da ordem de compra, consoante legislação de regência.

Rodolfo Fernandes/RN, em 16 de janeiro de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Ordenador de Despesas

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 42780042

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº
2026.01.16-0001

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO,

estabelecida na R DA INDEPENDENCIA, 736, CENTRO, SALA 2 - Pau dos Ferros/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.106.245/0001-14.

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 75, inciso II e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN..

Valor Global: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

Vigência: 16/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura do contrato: 16/01/2026.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 12847551

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -
PROCESSO Nº 001/2026 E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2026
E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a contratação da pessoa jurídica de direito privado COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, (CNPJ nº 08.324.196/0001-81), para Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinada a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

São João do Sabugi - RN, 16 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 15 de janeiro de 2026.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 24060742

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2026 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2026
E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, a contratação da pessoa jurídica COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ nº 08.334.385/0001-35), para contratação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto destinados a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 26007641

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2026
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/21, a contratação da pessoa jurídica EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0001-03), para Contratação de serviços postais e de logística destinados as atividades administrativas da Câmara, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 16 de janeiro de 2026.

André Luiz Fernandes de Medeiros

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 13420640

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a Primeira Sessão Extraordinária do ano de 2026. A Sessão acontecerá no dia 20 de janeiro de 2026, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

PAUTAS PARA DELIBERAÇÃO NA REFERIDA SESSÃO:

- Projeto de Lei nº 001/2026 - Dispõe sobre o Reajuste salarial dos servidores públicos que percebem o salário mínimo no âmbito do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 002/2026 - Altera a remuneração de servidores públicos de caráter em comissão criados na Lei Municipal nº 1.162 de 14 de novembro de 2025, Lei Municipal nº 1.154 de 10 de Julho de 2025, Lei Municipal nº 1.146 de 26 de Fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº 1.124 de 03 de Junho de 2024 e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 003/2026 - Altera a remuneração de servidores públicos de caráter em comissão do Instituto de Previdência Própria do Município de Serra Caiada/RN previstos no Anexo I da Lei nº 1.139 de 18 de Dezembro de 2024.
- Projeto de Lei nº 001/2026, GL - Dispõe sobre a adoção do novo valor do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN para o exercício de 2026, nos termos do Decreto Federal nº 12.797, de 24 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Serra Caiada/RN, 16 de janeiro de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 14150873

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

AVISO

AVISO DE DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DE COTAÇÕES

1. DO OBJETO

A Câmara Municipal de Serra do Mel/RN torna público o presente AVISO, para fins de obtenção de propostas adicionais, visando à contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (Painel de Votação Eletrônica), bem como implantação, capacitação e manutenção de uso de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para gestão automatizada dos trabalhos das sessões plenárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente divulgação atende ao disposto no art. 75, inciso II, combinado com o §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual as contratações dos incisos I e II deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

As propostas/cotações deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contado da data da divulgação deste aviso em sítio eletrônico oficial.

- Data de divulgação do aviso: 19/01/2026
- Prazo mínimo de recebimento (03 dias úteis): até 22/01/2026 às 10h00min

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou protocolo presencial, contendo no mínimo:

- razão social e CNPJ;
- proposta de preço com valor global e/ou mensal (conforme TR);
- declaração de que compreende integralmente o objeto e condições do Termo de Referência.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

E-mail para envio das propostas: camaramunicipaldeserradomel@gmail.com
Endereço para protocolo (se aplicável): Rua Colono Severino Lázaro da Costa, s/nº - Serra do Mel/RN.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na proposta mais vantajosa, observada a adequação integral ao Termo de Referência, bem como a compatibilidade com a estimativa de mercado e atendimento às condições de habilitação aplicáveis.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 08747504

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ **EXTRATO**

DSL 001/2026 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CONTRATADO: DAMIAO AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 31.946.129/0001-10

OBJETO: Manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo oficial da Câmara Municipal, modelo VW GOL.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais).

MODALIDADE: Contratação Direta, conforme processo sumário na forma do Art. 8º e seu parágrafo único do Ato da Presidência nº 001/2026 e no Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de janeiro de 2026.

Ver. João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 11463704

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

DESPACHO

DESPACHO 002/2026

Despacho

Recebo o requerimento formulado pelo Sr. Henrique Eduardo de Oliveira, regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral como 1º Suplente de Vereador, por meio do qual pleiteia sua convocação e posse temporária no cargo de Vereador, em razão do afastamento da Vereadora titular Sra. Rafaela França Vieira, que requereu licença-maternidade pelo período legal.

O afastamento da parlamentar titular para gozo de licença-maternidade encontra amparo no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado às agentes políticas por força do artigo 39, §3º, da Constituição Federal, que assegura o direito ao afastamento remunerado pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Trata-se de norma constitucional de eficácia plena e aplicação imediata, extensível às vereadoras, independentemente de previsão específica em legislação local.

A convocação de suplente, por sua vez, observa o princípio da representatividade parlamentar e encontra fundamento no artigo 56, §1º, da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria constitucional, bem como nas regras da legislação eleitoral que disciplinam a diplomação, a ordem de suplência e a substituição de parlamentares eleitos, notadamente os artigos 108 a 112 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), que asseguram a investidura do suplente regularmente diplomado nos casos de vacância ou afastamento do titular.

Considerando, ainda, a necessidade de preservação da regularidade do funcionamento desta Casa Legislativa, da continuidade dos trabalhos parlamentares e da plena representação popular, entendo presentes os pressupostos jurídicos e formais para a convocação do suplente, nos termos da Constituição Federal, da legislação eleitoral vigente, da Lei Orgânica do Município de Touros e do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Diante do exposto, acolho o requerimento apresentado e, com fundamento nos dispositivos acima mencionados, determino a convocação do Sr. Henrique Eduardo de Oliveira para tomar posse temporária no cargo de Vereador, pelo período correspondente ao afastamento legal da Vereadora titular Sra. Rafaela França Vieira,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

exclusivamente enquanto perdurar a licença-maternidade.

Determino, ainda, que a Secretaria Legislativa adote as providências administrativas necessárias para a formalização da posse, observadas as exigências legais, constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como proceda às comunicações institucionais de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Touros/RN, 15 de janeiro de 2026.

José Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal de Touros

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 05430783

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA

Portaria nº 007/2026 - CMT

Dispõe sobre a convocação de Suplente de Vereador em razão de licença-maternidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros,

CONSIDERANDO o pedido de licença-maternidade formulado pela Vereadora Rafaela França Vieira, direito social assegurado pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 112, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Touros, com redação dada pela Emenda nº 001/2016;

CONSIDERANDO que o afastamento legal da Vereadora titular enseja vacância temporária do mandato, impondo a recomposição imediata da representação parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95 e 45, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Touros, que determinam a convocação obrigatória do suplente em qualquer hipótese de licença do titular;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2026, da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Touros, que reconhece a legalidade, constitucionalidade e obrigatoriedade da convocação;

CONSIDERANDO que o Sr. HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA, concorreu ao cargo de Vereador sob o número 4466, obteve 443 (quatrocentos e quarenta e três) votos válidos, tornando-se o 1º Suplente do Partido União Brasil, estando regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º

CONVOCAR o Sr. HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA, 1º Suplente de Vereador do Partido União Brasil, para assumir temporariamente o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Touros/RN, em razão da licença-maternidade da Vereadora titular Rafaela França Vieira, pelo período do afastamento legal.

Art. 2º

O Suplente convocado deverá apresentar, no ato da posse:

I - Declaração pública de bens, nos termos do Regimento Interno;
II - Diploma expedido pela Justiça Eleitoral;
III -Cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Comprovante de Residência.

Art. 3º

A posse ocorrerá em Sessão Solene da Mesa Diretora, no dia 20/01/2026 as 10:00 h no plenário da Câmara Municipal de Touros.

Art. 4º

O exercício do mandato pelo Suplente perdurará enquanto durar a licença da Vereadora titular, reassumindo esta automaticamente ao término do afastamento.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Touros/RN, 16 de janeiro de 2026.

José Tiago Santana Neto de Farias

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 75618646

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - OUTROS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.360.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.360.000
01 - LEGISLATIVA			2.360.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.360.000
0001 - COORDENAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			2.360.000
1001 Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara	Fiscal	230.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		230.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo	Fiscal	2.130.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.130.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.130.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		850.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.000	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.820	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		745.900	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		106.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.280	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			890.000
02.001 - Gabinete do Prefeito			890.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			65.000
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			65.000
0002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			65.000
2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		Fiscal	65.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			65.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			805.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			550.000
0002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			550.000
1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		Fiscal	120.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
2004 Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito		Fiscal	430.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			428.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			428.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			35.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			45.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
124 - CONTROLE INTERNO			80.000
0002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			80.000
2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			20.000
0002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			20.000
2005 Manutenção das Ações da Ouvidoria		Fiscal	20.000
<i>Ações da Ouvidoria</i>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			35.000
0002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			35.000
2047 MANUT. DO CONSELHO DOS IDOSOS		Seguridade Soc.	35.000
<i>VISA PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS IDOSOS</i>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			35.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			120.000
0002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			120.000
2008 Manute. das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		Fiscal	120.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			120.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			20.000
0002 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL			20.000
2080 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/Fia		Seguridade Soc	20.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun.de Administração			2.455.000
03.001 - Sec.Mun.de Administração			2.455.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.855.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.855.000
0005 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.855.000
1055 Aquisição de Equipamentos, veículos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Administração	Fiscal	140.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			140.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			140.000
2009 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração	Fiscal	1.400.000	
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precíprias do Poder Público.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.398.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.398.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			370.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			130.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			700.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			25.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
2011 Contribuição à FEMURN e à CNM	Fiscal	30.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			30.000
2012 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	60.000	
Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2013	Contribuição à Formação do Pasep	Fiscal	185.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			180.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			180.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		160.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
2155	CAPACITAÇÃO, SELETIVO E REALIZAÇÃO DE CONCUR. DE SERVIDORES	Fiscal	40.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			220.000
181 - POLICIAMENTO			220.000
0005 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			220.000
1081	VISA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	Fiscal	120.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			120.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
2142	Manutenção das Ações de Segurança pública	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			60.000
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			60.000
0005 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			60.000
2146	VISA A MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE INFORMÁTICA	Fiscal	60.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			320.000
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			320.000
0005 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			320.000
2015	Amortização da Dívida e juros, junto à COSERN	Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
2016	Amortização da Dívida, junto à CAERN	Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			70.000
2017	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS	Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			70.000
2018	Amortização da Dívida e juros, junto aos Precatórios	Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			20.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			60.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Sec.Mun.de Finanças			550.000
04.001 - Sec.Mun.de Finanças			550.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			550.000
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			550.000
0003 - CORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			550.000
1057 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Finanças		Fiscal	70.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
2020 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Finanças		Fiscal	480.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			478.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			478.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			170.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			217.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			2.415.000
05.001 - Sec.Mun.de Agricultura e Abastecimento			2.415.000
20 - AGRICULTURA			2.413.000
605 - ABASTECIMENTO			1.750.000
0006 - COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA			1.570.000
2022 Manut. das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento		Fiscal	861.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			796.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			796.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			350.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE			2.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			4.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			4.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			61.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			61.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
2023 Promoção das Ações da Caprifeira		Fiscal	709.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			707.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			707.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			700.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
17490000 - Outras vinculações de transferências			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
0018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGRICULTURA MUNICIPAL			180.000
1002 Aquisição de Equipamento de Produção		Fiscal	110.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			106.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - CORONEL EZEQUIEL			106.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			105.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
1003 Cons. e Recup. de Cisternas, Pequenos Açudes e Poços Art. em Terras de Peq. Ag.	Fiscal	70.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			45.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			633.000
0006 - COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA			33.000
2094 VISA GARANTIR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO AGRICULTOR	Fiscal	20.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
2122 Manutenção das Ações do Setor de Caprinos e Ovinos	Fiscal	13.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			13.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
0018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGRICULTURA MUNICIPAL			600.000
1008 Construção de Abatedouro Público	Fiscal	100.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
1052 Ampliação, Reforma e construção da Sede da Secretaria de Agricultura	Fiscal	100.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
1073 Construção de Parque de Exposição de Animais	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
1082 VISA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
692 - COMERCIALIZAÇÃO			30.000
0006 - COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA			30.000
2054 Manutenção da Feira Livre	Fiscal	30.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			2.000
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			2.000
0006 - COORDENAÇÃO DA AGRICULTURA			2.000
2137 Repasse Financeiro à Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos- ANCOC	Fiscal	2.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Sec.Mun.de Educação			13.909.000
06.001 - Sec.Mun.de Educação			13.909.000
12 - EDUCAÇÃO			13.909.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.715.000
0007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO			250.000
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Secretaria Mun. de Educação		Fiscal	250.000
Equipar a sede da Secretaria de Educação, inclusive com a aquisição de veículo para transporte da equipe pedagógica às escolas.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			160.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			160.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			60.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.465.000
2028 Manut. das Ações das Secretaria Mun. de Educação		Fiscal	1.400.000
Assegurar o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com a aplicação de recursos da quota do Salário Educação, os recursos municipais voltados à educação e os recursos do FUNDEB, à manutenção do sistema público de ensino da educação básica. Nessa ação iremos priorizar o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e sociais, além de articular parcerias com universidades públicas e/ou privadas visando pesquisas e capacitação na área da educação com a formação continuada para professores e demais servidores da Educação Municipal, iniciando pela semana da educação e prolongando por todo o ano letivo. Também iremos executar ações voltadas à educação, quando destacamos as principais: reduzir para menos de 8% a taxa de analfabetismo funcional entre os alunos do 4º e 6º ano do ensino fundamental; buscar garantir que pelo menos 95% das crianças com até oito anos de idade estejam alfabetizadas nos três primeiros anos do ensino fundamental, ao final do			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.400.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			150.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			260.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			350.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2035	Apoio aos Conselhos de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	Fiscal	15.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
2156	CAPACITAÇÃO, SELETIVO E REALIZAÇÃO DE CONCUR. DE SERVIDORES	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL		8.695.000
	0007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO		600.000
1004	Aquisição de Veículos e Outras Equipamentos e Materiais Permanentes/FUNDAMENTAL Equipar as escolas do ensino fundamental, climatização das salas e, inclusive as novas salas ora programadas.	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
15420000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
15700000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1016	Ampliação e Reforma de prédios escolares Com a melhoria na infraestrutura do ensino, inclusive com a reforma das Escolas Municipais Sebastião Constantino e Cassimiro Gomes, para os finais do ensino fundamental, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		81.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			4.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000
1017 Reforma de Quadra de Esportes em Escolas		Fiscal	100.000
Com a reforma das áreas de esportes já existentes, iremos reforçar o desenvolvimento e uma maior proliferação do esporte amador nas comunidades de jovens, adolescentes e crianças. Com esses investimentos estaremos propiciando melhores condições de desenvolvimento das condições de saúde do nosso cidadão, inclusive intelectual, pois estarão ocupando faixas de tempo do cotidiano não permitindo que esses estejam vulneráveis a ações danosas no âmbito social			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			90.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			8.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
1018 Reforma e Instalação de Biblioteca nas Escolas		Fiscal	300.000
Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com melhorias nas bibliotecas situadas nas escolas, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do ensino fundamental, para o seu pleno desenvolvimento intelectual.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			8.095.000
2024 Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE-FUNDAMENTAL		Fiscal	50.000
Apoiar o programa de transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado na sala de aula.			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			4.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - CORONEL EZEQUIEL			4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			46.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			46.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			19.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
2025 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE-FUNDAMENTAL		Fiscal	120.000
Apoiar o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assistida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			108.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			108.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			95.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
2026 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 70%		Fiscal	4.000.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			3.950.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			3.950.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			260.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
2027 Manut.das Ativ.do Ensino Fund.-FUNDEB 30%		Fiscal	1.000.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			958.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			958.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		350.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			29.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			29.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
2029 Manutenção das Ações do Salário Educação		Fiscal	585.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação			585.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			585.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2031 Instalação e Modernização de Salas de Informática		Fiscal	50.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		Fiscal	280.000
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			167.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			167.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			106.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			106.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			90.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
2042 Manutenção das Ações do PETERN		Fiscal	80.000
Viabilizar, em parceria com o Governo do Estado, o programa do transporte escolar, viabilizando a presença do aluno do ensino médio na sala de aula			
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
2130 Organizações Sociais - Ensino Fundamental		Fiscal	1.000.000
Ações realizadas por Organizações Sociais			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			700.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			700.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO			700.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			300.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			300.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO			300.000
2150 MANUT. VAAT 70% FUNDAMENTAL		Fiscal	400.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			400.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
2151 MANUT. VAAT 30% FUNDAMENTAL		Fiscal	350.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			350.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
2154 MANUT. DO VAAR		Fiscal	180.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			180.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
362 - ENSINO MÉDIO			25.000
0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			25.000
2037 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escola/PNATE/MÉDIO		Fiscal	25.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			25.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			3.212.000
0007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO			200.000
1014 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/INFANTIL		Fiscal	100.000
Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas com climatização, aquisição de parque infantil e até brinquedos (infantil menor/creche), além de melhorias nas instalações das cozinhas			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
1015	Reforma e Ampliação de Escolas/Ensino Infantil Nessa ação iremos reformar e ampliar escolas do ensino infantil e assim daremos melhores condições de funcionamento, propiciando melhores condições de funcionamento da unidade e do aprendizado do aluno	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		85.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.012.000
2038	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE INFANTIL Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		43.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2039	Manut. das Ações do Setor do Ensino Infantil Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		52.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
2040	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil-FUNDEB 30%	Fiscal	1.000.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		455.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		455.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		524.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		524.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
2041	Manut.das Ativ do Ens.Infantil-FUNDEB - 70%	Fiscal	900.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		420.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		420.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		400.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
2044	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE/INFANTIL Apoiar o programa de transporte escolar, em todo território municipal, viabilizando a presença do alunado de ensino infantil na sala de aula.	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		15.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2123	Manutenção das Ações do PDDE/INFANTIL	Fiscal	2.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
2128	Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE/Pré Escola	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2129	Organizações Sociais - Ensino Infantil	Fiscal	485.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		185.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		185.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		185.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			300.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			300.000
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		300.000
2152 MANUT. DO VAAT 70% - INFANTIL		Fiscal	200.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			200.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			200.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
2153 MANUT DO VAAT 30% - INFANTIL		Fiscal	250.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			250.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			250.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			177.000
0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			177.000
2045 Manut. das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE EJA		Fiscal	12.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			11.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			11.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2046 Manutenção das Ações de Jovens e Adultos		Fiscal	165.000
Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			15.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			116.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			116.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			34.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			34.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			35.000
0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			35.000
2032 Manutenção do PNAE dos alunos do Ensino Especial		Fiscal	15.000
	Assegurar a manutenção do ensino especial, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
2161 MANUT. DE AÇÕES DE APOIO DA POPUP. NEURODIVERGENTE		Fiscal	20.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA			20.000
0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			20.000
2124 Incentivo Financeiro/Bolsa aos alunos do Ensino de Jovens e Adultos		Fiscal	20.000
	Assegurar que o maior número possível de alunos compareça as aulas e para conter a evasão escolar.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			20.000
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			30.000
0008 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			30.000
2165 MANUT. DE INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS E DEMAIS UNID EDUCACIONAIS		Fiscal	30.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			4.460.000
07.001 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos			4.460.000
11 - TRABALHO			320.000
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			320.000
0017 - AMPLIAÇÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURAS			320.000
1069 REFORMA, CONSTRU. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL	Fiscal	320.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			300.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
15 - URBANISMO			3.970.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			10.000
0010 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			10.000
2158 CAPACITAÇÃO, SELETIVO E REALIZAÇÃO DE CONCUR. DE SERVIDORES	Fiscal	10.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.595.000
0010 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.155.000
2048 Manutenção de Praças Públicas	Fiscal	35.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
2053 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	1.120.000	
Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.063.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.063.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			610.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			215.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			190.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019			6.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
0017 - AMPLIAÇÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURAS			1.440.000
1007 Aquisição de Imóveis		Fiscal	150.000
Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precíprios no município.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			120.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			120.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			30.000
1022 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		Fiscal	210.000
Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de tráfego nas Comunidades.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			135.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			135.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			135.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			67.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			67.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			65.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			3.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
1023 Melhoramento e Pavimentação de ruas e estradas nas comunidades rurais		Fiscal	200.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<p>Com essa ação iremos pavimentar a estrada/trecho de difícil acesso das comunidades de Tabua e Santo Onofre que dará acesso às Comunidades de Santa Quitéria e Riacho Fechado, garantindo melhores condições para o escoamento da produção local e melhor e mais eficiente tráfego a cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.</p>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			78.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			78.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			78.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			122.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			122.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
1025 Construção de Passagem molhada Para Facilitar o Acesso na Zona Rural do Município	Construção de Passagem molhada	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
17060000 - Transferência Especial da União			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
1030 Construção de Calçadão		Fiscal	200.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
1031 Ampliação e Manutenção de Cemitério		Fiscal	180.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			130.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
1046 VISA A REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		Fiscal	200.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			140.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			130.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			60.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1068	VISA AMPLIAR E REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO VISA AMPLIAR E REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	Fiscal	200.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
452 - SERVIÇOS URBANOS			1.365.000
0010 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.035.000
2050 Manutenção do Mercado Público Com a manutenção desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais	Fiscal	35.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
2148 VISA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	1.000.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			1.000.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			90.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			900.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
0017 - AMPLIAÇÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURAS			330.000
1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente Com a aquisição de veículos, iremos propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precíprias da administração, quando, com os novos equipamentos, iremos dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.	Fiscal	100.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
1006 Urbanização de Canteiros, vias e Logradouros Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.	Fiscal	170.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1029	Conclusão da Construção de Cobertura e Banheiros de Apoio para Feira Livre	Fiscal	60.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
25 - ENERGIA			170.000
452 - SERVIÇOS URBANOS			50.000
0010 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			50.000
2147 VISA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	50.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.500
0001 - CORONEL EZEQUIEL			24.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			24.500
17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020			300
0001 - CORONEL EZEQUIEL			300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			300
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			200
0001 - CORONEL EZEQUIEL			200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			200
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			25.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
752 - ENERGIA ELÉTRICA			120.000
0017 - AMPLIAÇÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURAS			120.000
1009 Ampliação das Redes Públicas de Energia elétrica e renovável	Fiscal	120.000	
Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública e ao bem estar do cidadão			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			71.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			71.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			49.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			49.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			48.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec.Mun. de Saúde			11.920.000
08.002 - Fundo Municipal de Saúde			11.920.000
10 - SAÚDE			11.920.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			285.000
0012 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			35.000
2135 CAPACITAÇÃO, SELETIVO E REALIZAÇÃO DE CONCUR. DE SERVIDORES	Seguridade Soc.	35.000	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			35.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
0014 - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			250.000
1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - FMS	Seguridade Soc.	250.000	
Aquisição de equipamentos para UBS/Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e demais unidades da secretaria de saúde			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			101.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			101.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			55.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			55.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			17.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.			12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.			12.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			5.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		8.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.450.000
	0012 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.150.000
2057	Manut. da Saúde Bucal	Seguridade Soc.	400.000
	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		136.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		264.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		264.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2058	Manut. da Atenção Primária	Seguridade Soc.	470.000
	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica, através do PAB Fixo/Custeio, viabilizaremos o melhor atendimento da população local		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		62.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		213.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - CORONEL EZEQUIEL			213.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
16003110	- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		100.000
16003120	- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		80.000
16020000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		15.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2059	Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Soc.	720.000
	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município		
15001002	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16000000	- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16040000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		610.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			610.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2061	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Soc.	4.062.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<p style="text-align: center;">Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população loca</p>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.831.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			3.831.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.282.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			230.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			420.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			420.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			120.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			20.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
2062 Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde da Família-ESF/Custéio		Seguridade Soc	530.000
<p style="text-align: center;">Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação</p>			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			91.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			91.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			70.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			439.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			439.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			80.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			14.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
2065 Manut. de Academia da Terceira Idade		Seguridade Soc	10.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
2066 Manutenção das Ações do Programa de Assistência à Mulher e ao Homem		Seguridade Soc	10.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
2073 Manut. do Conselho Municipal de Saúde		Seguridade Soc	13.000
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			13.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.300
2131 Organizações Sociais - Atenção Primária		Seguridade Soc	1.000.000
Ações realizadas com Organizações Sociais.			

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0001 - CORONEL EZEQUIEL		250.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		250.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0001 - CORONEL EZEQUIEL		650.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		10.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		30.000
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		30.000
2132 Ações realizadas através das Organizações Sociais	Ações realizadas através das Organizações Sociais	Seguridade Soc	830.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0001 - CORONEL EZEQUIEL		700.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		700.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - CORONEL EZEQUIEL		130.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		130.000
2133 Manut. de outras transf. do fundo a fundo		Seguridade Soc	145.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0001 - CORONEL EZEQUIEL		145.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
2141 Piso Salarial a Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteira	Piso Salarial a Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteira	Seguridade Soc	700.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			20.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - CORONEL EZEQUIEL			20.000
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		20.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos			680.000
pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
0001 - CORONEL EZEQUIEL			680.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
2159	MANUT. DE AÇÕES DE APOIO DA POPUP. NEURODIVERGENTE	Seguridade Soc	50.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos			50.000
de saúde			
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
2162	MANUT. DA EMULTI	Seguridade Soc	210.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.			210.000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
0001 - CORONEL EZEQUIEL			210.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
0014 - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			300.000
1065	AQUISIÇÃO DE VÉICULOS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Soc	200.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.			200.000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
0001 - CORONEL EZEQUIEL			200.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
1071	INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO	Seguridade Soc	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.			30.000
das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de			70.000
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.460.000
0012 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			810.000
2063	ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Seguridade Soc	250.000
Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades			
privadas, como por exemplo o COPRIN, que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à			
comunidade local.			

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		200.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
2067	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.	Seguridade Soc.	560.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		270.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		145.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		80.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		80.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		130.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
0014	AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		650.000
1060	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Soc.	200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
1061	Aquisição de Imóvel Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precíprios no município.	Seguridade Soc	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		150.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		150.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000
1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	Seguridade Soc	300.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		230.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
303	SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO		80.000
0012	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		80.000
2056	Manut. das Ações do Programa da Farmácia Básica	Seguridade Soc	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		345.000
0012	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		145.000
2075	Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouros e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.	Seguridade Soc	145.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		74.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		71.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - CORONEL EZEQUIEL			71.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
0014 - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000
1066 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Seguridade Soc	200.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			300.000
0012 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			300.000
2074 Manut. das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		Seguridade Soc	300.000
Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			17.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			17.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			26.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			26.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			257.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			257.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.915.000
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			2.915.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.285.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			70.000
0013 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			70.000
2157 CAPACITAÇÃO, SELETIVO E REALIZAÇÃO DE CONCUR. DE SERVIDORES	Fiscal	70.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			160.000
0013 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.000
2076 Manut. das Ações do SCFV/Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculo Idoso	Seguridade Soc	60.000	
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;			
valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;			
Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade promover a socialização e convivência comunitária para idosos,			
includindo material de consumo, serviços de terceiros, material gráfico e contratação de oficineiros.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs			54.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			54.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
0016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			100.000
1088 REFORMA, CONSTRU. E AMPLIAÇÃO DO CLUBE DOS IDOSOS	Seguridade Soc	100.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			70.000
0013 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			70.000
2077 Manut. das Ações do Programa de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência	Seguridade Soc	20.000	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<p>Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, iremos promover o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência e iremos manter as ações do programa e serviços sócio-assistenciais voltados à pessoa deficiente, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, o pagamento de monitores e a aquisição de equipamentos, como cadeira de rodas ou similar</p>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
2160 MANUT. DE AÇÕES DE APOIO DA POPUP. NEURODIVERGENTE	Seguridade Soc.	50.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			240.000
0013 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			120.000
2079 Mant. das Ações do SCFV/Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vinc.	Seguridade Soc.	30.000	
Crianças			
Com a promoção de ações sociais através da gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda para atendimento de crianças de 0 a 6 anos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos cadastrados nos Programas PBF, PETI, Projovem, BPC, Benefícios Eventuais e Emergenciais e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			24.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			24.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2083	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz" Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		24.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
0016	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		120.000
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades de assistência, iremos propiciar melhores condições de funcionamento as unidades dos serviços sócio-assistenciais do SUAS	Seguridade Social	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.490.000
0013	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		860.000
2085	Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social Através dessa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do cerco familiar.	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
2086	Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores e capacitação dos gestores, técnicos, trabalhadores da área social do SUAS e usuários da rede socioassistencial. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal, quando poderemos com mais rapidez e eficiência, permitir a assistência à família, através de doações de bens/serviços e/ou ajuda financeira.	Seguridade Soc	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		650.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		85.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
2089	Promoção de Eventos Sociais Com a promoção desses eventos iremos garantir a ressocialização do individuo que está afastado do convívio familiar e até social.	Seguridade Soc	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
2136	Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual Distribuição Gratuita de Absorvente para Mulheres de Famílias Inscritas no CadÚnico	Seguridade Soc	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2149	ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Seguridade Soc	50.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			50.000
0016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			630.000
1064 REFORMA, CONSTRU. E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO	Seguridade Soc	150.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
1084 REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Soc	300.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			210.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			210.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			170.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			90.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000
1087 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Soc	180.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			180.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			180.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			160.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			255.000
0013 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			255.000
2084 Manut. das Ações do Programa Bloco de Proteção Social Básica	Seguridade Soc	60.000	
Até que essa ação iremos dar o apoio a família carente que necessita da estrutura psicológica e afetiva, para dirimir problemas sociais dentro e fora do círculo familiar.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			45.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2087	Manut. do CRAS - Centro de Referência da Assist. Social	Seguridade Soc.	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2088	Manutenção das Ações do IGD/SUAS	Seguridade Soc.	40.000
	Assegurar o funcionamento do programa. Também será objetivo dessa Ação, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precíprias do Poder Público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		38.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2090	Manut. das Ações do Cadastro Único IGBF	Seguridade Soc.	80.000
	Com a atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família iremos permitir que as famílias em situação de extrema pobreza possam ser atendidos com os recursos do PBF		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		74.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		74.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2138	MANUT. DO PROCAD SUAS	Seguridade Soc	15.000
16600000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
11	- TRABALHO		80.000
334	- FOMENTO AO TRABALHO		80.000
0013	- COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000
2068	MANUT. DE PROG. DE CAPACIT. SOCIAIS	Seguridade Soc	50.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2139	INCENTIVO AO PRIMEIRO EMPREGO	Seguridade Soc	30.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
16	- HABITAÇÃO		550.000
481	- HABITAÇÃO RURAL		250.000
0016	- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		250.000
1089	REFORMA, CONSTRU. E AMPLIAÇÃO DE CASAS RURAIS	Seguridade Soc	250.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		170.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES		150.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
16650000	- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		80.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		80.000
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES		80.000
482	- HABITAÇÃO URBANA		300.000
0016	- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		300.000
1074	Construção, Reforma e Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Soc	300.000
Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.			

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			160.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			90.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Sec.Mun.de Transporte			1.856.000
10.001 - Sec.Mun.de Transporte			1.856.000
26 - TRANSPORTE			1.856.000
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.856.000
0011 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			1.856.000
1033 Construção de garagens e abrigos Rodoviários	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		130.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		70.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	
1034 Melhoria da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	250.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		180.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		70.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	
1035 Construção do Terminal Rodoviário	Fiscal	100.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		100.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
1036 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	55.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		55.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
1037 Construção e Melhoria de Abrigos Rodoviários	Fiscal	196.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		196.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	
1038 Aquisição de Véículos e outros equipamentos	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		120.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2095	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes	Fiscal	565.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			523.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			523.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			5.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			2.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
2096	Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	Fiscal	110.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			110.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
2097	Manutenção do Terminal Rodoviário	Fiscal	120.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			120.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
2098	Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	60.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			1.810.000
11.001 - Sec.Mun.de Recursos Hídricos e Meio Amb.			1.810.000
17 - SANEAMENTO			500.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			500.000
0020 - AMPLIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			500.000
1012 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	100.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
1056 Construção de Estação de Tratamento	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			160.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			160.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
1058 Aquisição de Imóveis	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			200.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			200.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL			1.160.000
542 - CONTROLE AMBIENTAL			180.000
0020 - AMPLIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			180.000
1077 Construir e Implementar um Centro de Castração e Reabilitação Animal	Fiscal	180.000	
Controle da População de Animais em Situação Excepcionais.			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			140.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			140.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
544 - RECURSOS HÍDRICOS			980.000
0020 - AMPLIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			780.000
1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	250.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			150.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			30.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
1044	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		110.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1045	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1070	Construção de Cisterna	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		130.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0027	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		200.000
2100	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		177.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
17200000	- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			18.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
17210000	- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		5.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
25 - ENERGIA			150.000
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			150.000
0020 - AMPLIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			150.000
1090 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		Fiscal	150.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			110.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
17000000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Sec.Mun.de Cultura			995.000
12.001 - Sec.Mun.de Cultura			995.000
13 - CULTURA			995.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL			995.000
0009 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			995.000
1039 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	100.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		80.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		20.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
1083 REFORMA, CONSTRU. E AMPLIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL, BIBLIOTECA E DEMAIS UNID.	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		170.000	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		30.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
2105 Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	240.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		233.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		233.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		10.000	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		2.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		2.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		5.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	
2106 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	200.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000	
0001 - CORONEL EZEQUIEL		200.000	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
2125	Manutenção das Ações da Banda de Música Oficial	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
2144	Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	Fiscal	155.000
Visa subsidiar as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.			
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual			125.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura			30.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer			1.490.000
13.001 - Sec.Mun.de Esporte e Lazer			1.490.000
27 - DESPORTO E LAZER			1.490.000
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			1.290.000
0015 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			1.290.000
1047 Construção de Quadras Esportivas		Fiscal	450.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			200.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			150.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000
1048 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Fiscal	150.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			70.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000
1049 Construção do Ginásio Poliesportivo		Fiscal	250.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			250.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
1050 Construção e Ampliação do Campo de Futebol		Fiscal	150.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
2112 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e lazer		Fiscal	130.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			125.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			125.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			82.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
2113	Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2115	Apoio ao Atleta Local	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2126	Construção e Ampliação do Campo de Futebol	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
813	LAZER		200.000
	0015 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		200.000
1067	Construção de Área de Lazer	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - CORONEL EZEQUIEL		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Sec.Mun.de Turismo			440.000
14.001 - Sec.Mun.de Turismo			440.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			440.000
695 - TURISMO			440.000
0019 - AMPLIAÇÃO DA REDE TURÍSTICA			40.000
1042 Aquisição de Equipamento Permanente/ Setor Turismo		Fiscal	40.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			32.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			8.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000
0021 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO			400.000
1040 Reforma e Manutenção dos Pórticos		Fiscal	200.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			136.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			136.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			95.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			64.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			64.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.000
2107 Munt. das Ações do Setor de Turismo		Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
2108 Conclusão e Manutenção do Centro de Informações Turísticas		Fiscal	50.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
2110 Logística Turística para Agentes Locais		Fiscal	10.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Administrador

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
2164	MANUT. AO FOMENTO DE POTENCIALIDADES TURÍSTICAS - FESTIVAL DE INVERNO	Fiscal	60.000
15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
0001	- CORONEL EZEQUIEL		60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SEC. DE COMPRAS DO MUNICÍPIO			80.000
15.001 - SEC. MUN. DE COMPRAS			80.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			80.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			80.000
0022 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS			80.000
1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - COMPRAS	Fiscal	40.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
2163 MANUT. DA SEC. DE COMPRAS	Fiscal	40.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			8.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			300.000
99.099 - Reserva de Contingência			300.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000
9001 Reserva de Contigência		Fiscal	300.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000
0001 - CORONEL EZEQUIEL			300.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR			300.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	48.845.000

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

SIDNEY TELES DE MENEZES

Emitido por:

Código Identificador: 67521330

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
CNPJ: 24.363.558/0001-08
TELEFONE: (84) 3254 -2420
E-mail: camarasprn@gmail.com

Resolução nº 001/2026

Dispõe sobre o reajuste dos salários base aos comissionados dos cargos de Secretário de finanças, Secretário Legislativo, Chefe de gabinete da Presidência CC4, Chefe de Segurança Legislativa CC4, Chefe do Departamento de Arquivo, Assistente Operacional de Serviços Legislativo e Assessor de Gabinete Parlamentar e das outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica concedido reajuste do salário base dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal, aos cargos de Secretário de finanças e Secretário Legislativo;
I - À título de salarial base, o valor será reajustado ao valor de R\$ 3.200,00 (Três mil duzentos reais), sobre seus vencimentos básicos.

Artigo 2º Fica concedido reajuste do salário base dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal, aos cargos de Chefe de gabinete da Presidência CC4, Chefe de Segurança Legislativa CC4, Chefe do Departamento de Arquivo e Assistente Operacional de Serviços Legislativo e Assessor de Gabinete Parlamentar.

II - À título de Revisão Geral anual (Reposição Inflacionária), de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, terá reajuste 6,79% (seis e setenta e nove) ao ano, sobre seus vencimentos básicos. À título de salário-mínimo, o valor será reajustado ao valor de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte um reais), sobre seus vencimentos básicos.

Artigo 3º Os respectivos valores descritos Anexo Único, visam a corrigir a desatualização salarial dos respectivos salários, bem como a valorização dos servidores.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN

CNPJ: 24.363.558/0001-08

TELEFONE: (84) 3254 -2420

E-mail: camarasprn@gmail.com

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADAILSON GOMES- Presidente:

GUILHERME MATEUS GOMES DE ARAÚJO - Vice-Presidente:

FRANCINELSON VARELA DA SILVA - 1º Secretário:

LILIAN SWAMY SILVA SOARES DE ARAÚJO GARCIA - 2º Secretário:



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN

CNPJ: 24.363.558/0001-08

TELEFONE: (84) 3254 -2420

E-mail: camarasprn@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO

Nobres Vereadores (as),

Submetemos a Resolução nº 001/2026, sobre reajuste da remuneração dos servidores comissionados aos cargos Secretário de finanças, Secretário Legislativo, Chefe de gabinete da Presidência CC4, Chefe de Segurança Legislativa CC4, Chefe do Departamento de Arquivo e Assistente Operacional de Serviços Legislativo e Assessor de Gabinete Parlamentar.

O presente visa combater a perda inflacionária ocorrida em nosso país, e trazendo um pequeno ganho nominal aos salários desses servidores.

A presente Resolução dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro/RN, Secretário de finanças, Secretário Legislativo, Chefe de gabinete da Presidência CC4, Chefe de Segurança Legislativa CC4, Chefe do Departamento de Arquivo e Assistente Operacional de Serviços Legislativo e Assessor de Gabinete Parlamentar, a fim de atender aos legítimos direitos dos servidores preconizados pela Constituição Federal de 1988, artigos 37, inciso X, e 169, combinados com o artigo 19, inciso III da Lei 101/2000,

Ademais, as despesas previstas na execução desta proposição encontram conformidade com os instrumentos orçamento-financeiros do município, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências a presente Resolução, solicitando sua análise e aprovação.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN
CNPJ: 24.363.558/0001-08
TELEFONE: (84) 3254 -2420
E-mail: camarasprn@gmail.com

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Secretário de finanças CC2	Valor de R\$ 3.200,00 (Três mil duzentos reais)
Secretário Legislativo CC2	Valor de R\$ 3.200,00 (Três mil duzentos reais)
Chefe de gabinete da Presidência CC4	Valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais),
Chefe de Segurança Legislativa CC4,	Valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Chefe do Departamento de Arquivo CC4	Valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Assistente Operacional de Serviços Legislativo CC4	Valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Assessor de Gabinete Parlamentar CC4	Valor de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)



RUA: FRANCISCO CABRAL, 14 CENTRO- SÃO PEDRO- RN, CEP: 59.480-000

Publicado por:

JOSÉ ADAILSON GOMES

Código Identificador: 36837353

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **ERRATA**



PORTARIA N.º 026/2026 - GP/CMSC - ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa e superveniente da Mesa Diretora para o andamento de trabalhos administrativos e legislativos urgentes;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em convocar servidores em gozo de férias quando houver relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER, excepcionalmente, a partir desta data, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

- 1. JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**
- 2. MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA**
- 3. JOSÉ GENIALDO DE LIMA**
- 4. LUÃ TALES PINHO DANTAS**
- 5. EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**
- 6. EMERSON ANTONIO S. FERNANDES**

Art. 2º – Os referidos servidores deverão apresentar-se imediatamente às suas respectivas unidades de lotação para a retomada de suas funções.

Art. 3º – O período de férias restante, interrompido por esta Portaria, será usufruído em época oportuna, a ser acordada entre o



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



servidor e a chefia imediata, após a cessação da necessidade que motivou este ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em 16 de janeiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 25866325

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

I – Que foi protocolado em 16 de Janeiro de 2026 junto a esta Casa Legislativa solicitação pelo Chefe do Poder Executivo para realização de Sessão Legislativa Extraordinária juntamente com 02 (dois) Projetos de Lei tombados respectivamente sob os números 001/2026 e 002/2026, ambos de autoria do Poder Executivo onde há solicitação de apreciação em regime de URGÊNCIA em face ao recesso parlamentar;

II – Que foi igualmente protocolado em 16 de Janeiro de 2026 pela Mesa Diretora desta Casa Projeto de Lei tombado sob o numero 003/2026, de autoria, portanto, deste Poder Legislativo;

II – Considerando que o recesso parlamentar se iniciou em 15 de Dezembro de 2025 e o retorno normal das sessões ordinárias somente ocorrerá em 20 de Fevereiro de 2026 (sexta feira).

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 20 (vinte) de Janeiro de 2026 às 09h (nove horas), no local onde funciona atualmente as sessões deste Poder Legislativo em face a reforma/ampliação do prede sede, a fim de se deliberar sobre a seguinte pauta: Apreciar, analisar, discutir e votar os Projetos de Lei n. 001/2026, 002/2026 e 003/2026, ficando convidada também a população em geral para acompanhar a sessão.

Lagoa Salgada/RN, 16 de Janeiro de 2026.

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 74732807

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 008, de 16 de janeiro de 2026

Nomeia Comissão de recebimento de materiais e serviços da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no Art. 140, da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 028/2020 do TCE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores que irão compor a Comissão de recebimento de materiais e serviços durante o exercício de 2026:

1. José Suênyo de Araújo – matrícula nº 035 – Presidente;
2. Caroline de Santana Amorim – matrícula nº 310 – membro;
3. Allan Matson dos Santos Dantas - matrícula nº 647 - membro.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão tratada no artigo anterior terá como competência:

I – Receber e Examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, dos materiais e serviços entregues de forma imediata e integral;

II – Rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

III – Expedir termo de conformidade ou notificação no caso de rejeição de materiais e serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria nº 064, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 2125 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN – FECAM, no dia 02 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN em 16 de janeiro de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 31147604

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - OUTROS



MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Prefeitura
Municipal de São Bento do Trairi
Município do Rio Grande do Norte

Unidade Orçamentária: 01001-Câmara Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			1.924.950
01.001 - Câmara Municipal			1.924.950
01 - LEGISLATIVA			1.924.950
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.924.950
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			1.924.950
2001 Manut. das atividades da Câmara		Fiscal	1.919.950
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.919.950
0001 - Sao Bento do Trairi			1.919.950
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			985.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			167.450
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			11.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			70.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			18.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			382.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			63.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			114.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
2115 MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		Fiscal	5.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000
0001 - Sao Bento do Trairi			5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI
QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Unidade Orçamentária: 01001-Câmara Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	1.924.950

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Código Identificador: 52374240

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔ/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Vila Flor/RN, em 16 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12010001/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 22/01/2026, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CPLCAMARA@VILAFLOR.RN.LEG.BR

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.518.110/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTE AVISO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Vila Flor são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CPLCAMARA@VILAFLOR.RN.LEG.BR**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÓR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CPLCAMARA@VILAFLOR.RN.LEG.BR**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÓR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÓR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emissor: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está em curso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

9.2 HABILITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÓR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Vila Flor, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Vila Flor poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Vila Flor/RN, em 16 de janeiro de 2026.

HIGOR VINICIUS DANTAS FAGUNDES VICENTE
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.17 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN	Mês	12	R\$ 1.832,58	R\$ 21.990,96

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro contados da data da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são itens essenciais para o funcionamento de todas as atividades públicas.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.18 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a implantação e manutenção do sistema de folha de pagamento da Câmara Municipal de Vila Flor/RN fundamenta-se, primordialmente, na imperativa obrigação de garantir a continuidade administrativa e a precisão técnica no processamento da remuneração dos agentes públicos. Atualmente, a gestão pública exige um nível de precisão que não pode mais ser suprido por métodos manuais ou sistemas obsoletos, sob risco de comprometer a subsistência dos servidores e a regularidade fiscal do órgão.

Existe uma demanda latente por ferramentas que realizem o cálculo automatizado de proventos, descontos, encargos sociais e tributários, minimizando a incidência de erros humanos que poderiam gerar pagamentos indevidos ou a omissão de direitos trabalhistas. Além disso, a constante evolução da legislação previdenciária e trabalhista impõe uma atualização tecnológica imediata, visto que a ausência de um suporte técnico especializado deixa a Câmara vulnerável a sanções por descumprimento de prazos e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

obrigações acessórias junto aos órgãos de controle. Portanto, a carência não é apenas de um software, mas de uma infraestrutura de suporte que assegure que o ciclo de pagamento seja concluído com segurança jurídica e integridade de dados.

6.19 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida não se limita ao licenciamento de um software de computador, mas compreende um serviço técnico especializado de natureza contínua, projetado para gerenciar integralmente o ciclo de remuneração e a vida funcional dos servidores do Poder Legislativo. Esta solução engloba o fornecimento de uma plataforma tecnológica robusta, hospedada preferencialmente em ambiente de nuvem para garantir alta disponibilidade, integrada a serviços de migração de dados, treinamento de pessoal, suporte técnico remoto e atualizações normativas permanentes.

A proposta é estabelecer um ambiente digital onde o processamento da folha de pagamento ocorra de forma automatizada, desde a captura da frequência e eventos funcionais até a geração de arquivos bancários e a transmissão de obrigações governamentais. A solução deve atuar como o núcleo central de informações de pessoal, garantindo a integridade dos dados, a rastreabilidade das alterações e a segurança cibernética necessária para proteger informações sensíveis, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida desta contratação é estruturado para garantir que o objeto permaneça útil, eficiente e atualizado durante todo o período de vigência contratual. Inicia-se com a fase de **Implantação e Migração**, onde ocorre o levantamento da base histórica de dados da Câmara, a conversão desses dados para o novo sistema e a parametrização das regras específicas do regime jurídico dos servidores de Vila Flor.

Após a implantação, o objeto entra na fase de **Operação e Manutenção**, que representa o núcleo do contrato. Nesse estágio, a empresa contratada deve assegurar a estabilidade do sistema, realizando correções de falhas (manutenção corretiva) e atualizações decorrentes de novas leis ou exigências dos tribunais de contas (manutenção evolutiva).

Ao longo do tempo, o ciclo de vida contempla o **Monitoramento de Desempenho**, onde a eficácia da solução é avaliada pela precisão dos cálculos e agilidade no suporte. Por fim, o ciclo prevê a fase de **Encerramento ou Transição**, na qual a contratada deve garantir a portabilidade integral dos dados e o conhecimento necessário para que a Administração não sofra solução de continuidade caso haja uma futura substituição da ferramenta, assegurando que o patrimônio informacional pertença sempre à Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

6.20 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A dispensa da garantia contratual fundamenta-se na baixa complexidade do objeto, no baixo risco financeiro para a Administração e na busca pela ampliação da competitividade. Como o pagamento é realizado somente após a efetiva prestação do serviço e o valor da contratação não representa risco à continuidade das atividades da Câmara, a exigência da garantia seria um ônus desnecessário que poderia afastar pequenas empresas locais e encarecer o processo licitatório.

6.21 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução fundamenta-se na prestação de serviço contínuo, dividido em três etapas operacionais distintas e interdependentes:

1. Etapa de Transição e Configuração (Setup)

Esta fase inicial compreende a **migração de dados e parametrização**. A contratada deverá realizar a extração das informações do sistema anterior ou das planilhas da Câmara, efetuando o saneamento desses dados para evitar inconsistências históricas. Paralelamente, ocorre a configuração das regras de negócio específicas da Câmara de Vila Flor, como o plano de cargos, carreiras e vencimentos, alíquotas previdenciárias próprias e calendários de pagamento. Esta etapa encerra-se com a **homologação**, onde uma folha de teste é rodada em paralelo com a atual para validar a exatidão dos cálculos.

2. Etapa de Operação Mensal (Ciclo de Folha)

A execução rotineira segue um cronograma mensal rigoroso, iniciado pela inserção de eventos variáveis (horas extras, faltas, gratificações eventuais). A solução deve permitir o fechamento da folha com a geração automática de:

- **Arquivos de Remessa Bancária:** Para o crédito nas contas dos servidores.
- **Obrigações Acessórias:** Geração e transmissão dos eventos ao eSocial, DCTFWeb e as remessas específicas para o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN).
- **Portal do Servidor:** Publicação automática dos contracheques e comprovantes de rendimentos para consulta individualizada via web.

3. Etapa de Suporte e Manutenção Evolutiva

O modelo de execução prevê o acompanhamento técnico constante. O suporte deve ser oferecido em níveis: o **primeiro nível** para dúvidas operacionais diárias e o **segundo nível** para correções críticas ou adaptações urgentes decorrentes de alterações legislativas federais ou municipais. A manutenção evolutiva garante que, sempre que houver mudança na legislação tributária ou previdenciária, o sistema seja

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

atualizado de forma transparente para o usuário, mantendo a Câmara em conformidade sem custos adicionais por atualização.

6.22 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.2 Fiscal do Contrato

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal do contrato do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal do contrato do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal do contrato comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

1.1.2. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3 CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

6.4 Recebimento

Critérios de Medição e Pagamento

A execução será mensurada mensalmente através da **disponibilidade do sistema** e da **efetiva entrega das obrigações fiscais e previdenciárias**. O pagamento somente será autorizado após a emissão de relatório pela fiscalização do contrato, atestando que a folha foi processada sem erros técnicos imputáveis ao sistema e que todos os arquivos magnéticos de transparência e fiscalização foram gerados conforme o cronograma pactuado.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração ou comunicação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração ou comunicação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

6.5 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração ou comunicação deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.6 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.7 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

7.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN				
ITEM	DESCRIÇÃO		Unidade de Medida	Qnt.	PREÇO (R\$)
					UNITÁRIO GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN		Mês	12	
VALOR GLOBAL POREXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÓR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vila Flor, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÓR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEIFEDERAL N° 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Sociale para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Vila Flor, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N°
14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que
não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art.
14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram
o **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR** e a
empresa

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.518.110/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Vereador Presidente JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº....., situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº , residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXX/20XX**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

Vila Flor-Rio Grande do Norte, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 31820055

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - **ATOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PALÁCIO VEREADORA INÉS PIRES DE ANDRADE**

CNPJ: 24.528.218/0001-81
Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Institui modelo único de Requerimento de Ressarcimento da CEAPM e padroniza procedimentos internos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 569/2025, que instituiu e regulamentou a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos, conferir segurança jurídica ao processamento das despesas indenizatórias e assegurar a adequada responsabilização do parlamentar solicitante;

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para disciplinar a organização administrativa interna da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, o Modelo Único de Requerimento de Ressarcimento da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, constante do ANEXO ÚNICO deste Ato.

Art.2º - O requerimento de ressarcimento da CEAPM será formalizado exclusivamente pelo Vereador solicitante, vedada a apresentação por servidores ou terceiros, permanecendo integral e personalíssima a responsabilidade pelas despesas declaradas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE

CNPJ: 24.528.218/0001-81
Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

Art. 3º - O processamento dos pedidos de ressarcimento observará, obrigatoriamente, o fluxo administrativo interno padronizado, compreendendo:

- I – protocolo e autuação pelo Núcleo da CEAPM;
- II - análise fiscal e contábil pelo Controle Interno;
- III – autorização pelo Ordenador da Despesa;
- IV – execução financeira pela Tesouraria;
- V – conferência posterior e deliberação da Mesa Diretora.

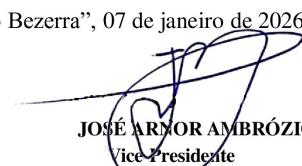
Art. 4º A conferência da documentação apresentada deverá observar checklist obrigatório, aprovado juntamente com este Ato, vedada a liberação de ressarcimento sem a integral verificação dos requisitos formais.

Art. 5º Este Ato não afasta nem substitui as atribuições legais do Controle Interno, limitando- se a disciplinar o rito administrativo, sem análise de mérito político, eleitoral ou de conveniência da despesa.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições internas em contrário.

Sala das Sessões “Manoel Sinfrônio Bezerra”, 07 de janeiro de 2026.


FRANCISCO DANILO VIEIRA FAUSTINO
Presidente


JOSÉ ARMOR AMBRÓZIO
Vice Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE**

CNPJ: 24.528.218/0001-81
Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

ANEXO ÚNICO

COTA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR
Nome do Vereador(a): _____
CPF: _____
Mandato/Legislatura: _____
Período de Apuração das Despesas: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
2. OBJETO DO REQUERIMENTO
O Vereador(a) acima identificado(a) vem, respeitosamente, requerer o ressarcimento das despesas realizadas no exercício da atividade parlamentar, por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº -569/2025.
3. DECLARAÇÃO DO PARLAMENTAR
Declaro, sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, para todos os fins legais, especialmente os previstos na Lei Ordinária Municipal nº -569/2025, que:
I – as despesas ora apresentadas foram efetivamente realizadas no exercício regular da atividade parlamentar, no interesse do mandato;
II – os bens e serviços correspondentes foram integralmente recebidos ou prestados;
III – a documentação comprobatória anexada é idônea, autêntica, regular e devidamente quitada;
IV – as despesas não possuem caráter pessoal, remuneratório ou eleitoral, nem se enquadram nas vedações legais;
V – inexiste qualquer vínculo societário, funcional ou contratual entre o(s) fornecedor(es) e este Vereador(a) ou a Câmara Municipal;
VI – estou ciente de que o ressarcimento possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração parlamentar;
VII – assumo integral responsabilidade civil, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas
e pela legitimidade das despesas declaradas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE**

CNPJ: 24.528.218/0001-81
Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

~ 1 ~

Publicado por:

Publicado por:
FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 76041870

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente o disposto no art. 18, inciso XI, e no art. 21, inciso III e item 1, alínea “a” c/c artigo 120, §1º

CONVOCA

os Senhores Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2026, às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal, a fim de deliberar exclusivamente, nos termos do artigo 120, §4º, do Regimento Interno, sobre a seguinte matéria:

ORDEM DO DIA:

– **Projeto de Lei Municipal nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo**, que *altera a Lei Municipal nº 494/2025 (PPA 2026–2029), para incluir o Capítulo IV, dispondo sobre medidas estratégicas voltadas ao fortalecimento das ações do Selo UNICEF – Município Aprovado.*

Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 16 de janeiro de 2026.

CLECIO DE
SOUZA:0117052
9496

Assinado de forma
digital por CLECIO DE
SOUZA:01170529496

CLÉCIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PALÁCIO VEREADORA INÉS PIRES DE ANDRADE

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

Disciplina a realização da sessão solene em razão das comemorações da Emancipação Política de Caiçara do Rio do Vento e sessão solene de entrega de títulos e honraria na mesma data.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento nos termos do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que foi aprovado em Plenário Requerimento de Sessão Solene em Homenagem ao Aniversário do Município de Caiçara do Rio do Vento;

CONSIDERANDO que foi aprovado em Plenário diversos Requerimento de outorga de título de cidadão;

CONSIDERANDO que foi aprovado diversas honrarias durante o ano de 2025 no Plenário do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o ceremonial e seu protocolo fazem parte da etiqueta social e reúnem atributos de educação e respeito, RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o convite para a Sessão Solene deverá conter: “A Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Sessão Solene em Homenagem aos 63 anos do nosso município. A sessão acontecerá dia 19 de janeiro de 2026 às 9h, no Ginásio de Esportes Maria Helena”

Parágrafo Único: Os convites físicos e virtuais devem conter o padrão oficial da Câmara e conter os símbolos cívicos pertinentes.

Art. 2º - Fica definido que o convite do homenageado para a Sessão Solene também deverá obedecer os critérios definidos neste Ato e fazer referência que o convidado será homenageado.

Parágrafo Único: Os convites físicos e virtuais devem conter o padrão oficial da Câmara e conter os símbolos cívicos pertinentes e neste caso deve observar o expediente de ofício.

Art. 3º - A referida Sessão Solene visa prestar homenagem ao município, nos termos de requerimento aprovado, bem como homenagear com ícone de reconhecimento pelos serviços prestados os ex-prefeitos, bem como os vereadores e vice-prefeita desta legislatura.

Art. 4º - A Sessão Solene aqui regulamentada também é o momento solene de entrega das honrarias de Título de Cidadão, Título de Honra ao Mérito e Comenda de Mérito Legislativo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, 5N - Centro - CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

Art. 5º - Fica definido que o Anexo 1 deste Ato, trata dos modelos das honrarias a serem entregues nesta Sessão.

Art. 6º - Fica definido que o Anexo 2 deste Ato, trata de roteiro norteador para o ceremonial da Sessão Solene aqui regulamentada.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Manoel Sinfrônio Bezerra”, 14 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Presidente

JOSÉ ARNOR AMBRÓZIO
Vice-Presidente

JOELMÁ VILMA DE ANDRADE
Primeira Secretária

TERESA CRISTINA DE ANDRADE
PEREIRA BARBOSA
Segunda Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

ANEXO 2

■ ABERTURA

- O Presidente abre a Sessão Solene
 - *Havendo o número legal de vereadores presentes, sob a proteção de Deus e em nome da Lei, declaro aberta a primeira sessão solene do primeiro período da décima sétima legislatura correspondente ao primeiro período legislativo.*

■ HINO NACIONAL BRASILEIRO

- Execução do hino nacional brasileiro.

■ HINO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

- Execução do hino municipal com a banda filarmônica Manoel Barbosa.

■ COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS PERTINENTES

- Leitura realizada pela primeira secretária da mesa.

■ PRONUNCIAMENTOS OFICIAIS

- O Presidente concede 2 minutos de fala para cada vereador que realizou homenagem.

- *Convido aos vereadores que realizaram as homenagens para proferirem suas palavras.*

■ FALAS DOS HOMENAGEADOS

- O homenageado representante de cada honraria ocupa o microfone em nome de todos os agraciados, pelo prazo de até 5min.

- *Palavras...*

■ ENTREGA DAS HOMENAGENS

- Entregas dos títulos de cidadão.

- 1. OLGA HLADJO DE ANDRADE *para receber do vereador SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.*

- 2. JEAN CARLOS DE ALMEIDA *para receber do vereador SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.*

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE**

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

- 3. ERASMO CARLOS SCAPINI *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 4. RICARDO GOMES DA SILVEIRA *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 5. JACINTO TEIXEIRA DANTAS *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 6. MARIA DE FÁTIMA XAVIER ANDRADE *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 7. FABIO LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO *para receber do vereador* FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR.
- 8. GLICÉRIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR *para receber do vereador* FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR.
- 9. LENILSON EDUARDO DOS SANTOS *para receber do vereador* FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR.
- 10. BERNARDO CESAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 11. JOSÉ FRANCISCO CUNHA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 12. PEDRO JUDSON ROSA DO NASCIMENTO *para receber do vereador* FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR.
- 13. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA *para receber do vereador* FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR.
- 14. MARISA GABRIELA DA SILVEIRA SOUZA *para receber do vereador* FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA.
- 15. JEANILSON TAVARES FERREIRA *para receber do vereador* ARNALDO ACIOLE DE LIMA.
- 16. ELAYNE GRAY SILVA DO NASCIMENTO *para receber do vereador* ARNALDO ACIOLE DE LIMA.
- 17. ALBERTO DIAS DA SILVA *para receber do vereador* ARNALDO ACIOLE DE LIMA.
- 18. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA *para receber dos vereadores* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO E SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 19. CÍCERO CLODOALDO DE SOUZA *para receber dos vereadores* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO E SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 20. ALEXSANDRO LOPES DA COSTA *para receber dos vereadores* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO E SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 21. FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS *para receber dos vereadores* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO E FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

- 22. CARLOS ANTÔNIO SOARES DA SILVA *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 23. MESSIAS VIEIRA DE SOUZA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.

○ Entrega do Título de Honra ao Mérito aos homenageados:

- 1. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 2. WALLACE FRANCO DE OLIVEIRA *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 3. SEBASTIÃO BEZERRA JUNIOR *para receber do vereador* SEBASTIÃO IRAN DA COSTA.
- 4. JOÃO MARIA BATISTA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 5. FRANCISCO EVARISTO COSTA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 6. JOSÉ ROSENILDO DO NASCIMENTO ARAÚJO *para receber do vereador* FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA.
- 7. ARTUR GABRIEL BARBOSA *para receber do vereador* FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA.
- 8. JOANA MARIA DA SILVA *para receber do vereador* JOSÉ EUDES PEREIRA.
- 9. MILTON DE VASCONCELOS LISBOA JUNIOR *para receber do vereador* JOSÉ EUDES PEREIRA.

○ Entrega da homenagem, Comenda de Mérito Legislativo

- 1. FRANCISCO CANINDÉ FELIPE *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.

○ Entrega da homenagem a Prefeita, Vice-prefeita e os ex-prefeitos do ícone que marca o aniversário do nosso município

- 1. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 2. IRAELMA DANTAS GOMES SOARES *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

- 3. CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 4. EMANOEL GELSON DE ANDRADE *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 5. ETEVALDO CAMARA LISBOA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 6. FELIPE ELOI MULLER *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 7. FELIPE MULLER *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 8. FRANCISCO EDSON BARBOSA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 9. JÚLIO VITORINO DE ANDRADE *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 10. LOURENÇO ALVES FERREIRA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 11. MANOEL SINFRÔNIO BEZERRA *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.
- 12. SEVERINO LOURENÇO DE CARVALHO *para receber do vereador* FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO.

▪ ENCERRAMENTO

- O presidente encerra a Sessão.

▪ É COM MUITA ALEGRIA E SENTIMENTO DE DEVER CUMPRIDO, CELEBRAMOS HOJE OS 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, REAFIRMANDO NOSSO COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA, COM A MEMÓRIA E COM O FUTURO DO NOSSO MUNICÍPIO. PARABENIZO CAIÇARA DO RIO DO VENTO POR SUA HISTÓRIA, POR SEU Povo TRABALHADOR E POR TODOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA QUE CHEGÁSSEMOS ATÉ AQUI. AGRADEÇO A PRESENÇA DE TODOS, ÀS AUTORIDADES, HOMENAGEADOS, SERVIDORES E À POPULAÇÃO QUE PRESTIGIA ESTE MOMENTO TÃO SIGNIFICATIVO.

CONVIDO A TODOS PARA UM MOMENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO E, ASSIM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DA LEI, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO SOLENE.

Publicado por:

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 06481018

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021, Objetivando **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ARTICULAÇÃO E APOIO DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E DE FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, ATUANDO COMO ENTIDADE REPRESENTATIVA COLETIVA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, RESPEITADA A AUTONOMIA DESTA CASA LEGISLATIVA**, oriunda do processo administrativo nº 202602N0000, no valor global de R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Data de expedição do termo: 09 de janeiro de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
PRESIDENTE DA CMVSNN-RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, RATIFICAR na data de 09 de janeiro de 2026 a Inexigibilidade nº IN00002/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ARTICULAÇÃO E APOIO DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E DE FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, ATUANDO COMO ENTIDADE REPRESENTATIVA COLETIVA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, RESPEITADA A AUTONOMIA DESTA CASA LEGISLATIVA**, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente a inexigibilidade nº IN00002/2026, oriunda do processo administrativo nº 202602N00002, e com fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Item(s): 1.

Valor: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Classificado na dotação:

01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente da CMVSNN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00003/2026

Processo Administrativo nº: 202602N00002

Modalidade: inexigibilidade de Licitação nº 00002/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.562/0001-89.

Contratada: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE inscrita no CNPJ nº 07.319.675/0001-47

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ARTICULAÇÃO E APOIO DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E DE FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, ATUANDO COMO ENTIDADE REPRESENTATIVA COLETIVA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, RESPEITADA A AUTONOMIA DESTA CASA LEGISLATIVA

Prazo de Vigência: 12 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2027.

Valor Global: R\$ 9.456,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021

Gestor do Contrato: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

Fiscal do Contrato: Isabella Mayara Silva Dantas

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: Eriko Samuel Xavier de Oliveira representante legal da Federação: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE .

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de janeiro de 2026

Jairo Soares Flauzino

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE.

Publicado por:

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN

Código Identificador: 33150353

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA SER FISCAL
DOS CONTRATOS DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a legislação vigente cobra um fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANAINA BENEDITO DA SILVA, CPF: 083.499.334-10,
ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, como FISCAL DE CONTRATO de todos
os contratos da Câmara Municipal de Santo Antônio do ano de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente
SANTO ANTÔNIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, DISCIPLINADAS PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica vigente,

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021) estabelece que as licitações deverão ser conduzidas por agente de contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a normatização interna da Lei Federal n.º 14.133/2021, por meio do Resolução n.º 002/2024, publicado em 22/01/2024 no Diário Oficial - FEMURN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ocupante de cargo, para atuar como Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro nos processos licitatórios e, também, nas respectivas contratações diretas através das dispensas e inexigibilidades realizadas no âmbito do poder executivo municipal:

I – ALEXANDRE ALVES DE PAIVA - CPF:969.551.714-53

Art. 2º - O servidor designado deverá atuar como pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão;

Art. 3º - O Agente de Contratação designado, competem as atribuições descritas no Resolução n.º 002/2024.

Art. 4º - Designar, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 4º da Resolução n.º 002/2024 que regulamenta a atuação dos agentes públicos nas contratações, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos servidores públicos:

I – PAULO GERSON DA SILVA SANTOS, CPF: 017.684.854-10; e

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



II – JANAINA BENEDITO DA SILVA, CPF: 083.499.334-10;

Art. 5º - A presente Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 012/2025-GP de 16 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 67688103

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº003 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Destituir o Servidor MARCILIO DA SILVA MACIEL – matrícula: 50037-2, da Função Gratificada – FG4, servidor efetivo deste Poder Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 018/2025-GP de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente
SANTO ANTÔNIO/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR DIOGO VINICIUS AMANCIO RIBEIRO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **DIOGO VINICIUS AMANCIO RIBEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - XII, portador do CPF nº 057.XXX.XXX-27.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA JOSILMA CLEMENTE DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **JOSILMA CLEMENTE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portadora do CPF nº 041.XXX.XXX-77.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 65877762

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA MAYARA DOS SANTOS SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **MAYARA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portadora do CPF nº 123.XXX.XXX-71.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 53624750

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, O SENHOR GILVAMAR CÂNDIDO DE ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **GILVAMAR CÂNDIDO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portador do CPF nº 046.XXX.XXX-83.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 56145580

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA JULYA THAMIRIS FIRMINO LIMA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **JULYA THAMIRIS FIRMINO LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portadora do CPF nº 169.XXX.XXX-57.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 16 de janeiro de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 84271747

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 001/2025, Dispensa de Licitação nº 001/2025,
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, **CONTRATADA:** W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA ME, inscrita no CNPJ: 17.613.994/0001-14

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas atividades de planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios incluindo a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.01.2025, oriundo da dispensa de Licitação nº 001/2025, inclusive as condições de pagamento.
Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa de licitação nº 001/2025.

Data da assinatura do aditivo: 09 de janeiro de 2026

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

26 - 06 - 92
Fernando Pedroza/RN 09 de janeiro de 2026

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Pela Contratante

W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA ME
CNPJ: 17.613.994/0001-14
Wilk Jackson Assunção
Pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021, Objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, oriunda do processo administrativo nº 202603N00003 no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data de expedição: 12 de janeiro de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025,
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, **CONTRATADA:** ISACC DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ: 25.962.279/0001-15

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação dos Serviços administrativos de assessoria e consultoria técnica dos serviços no setor de recursos humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento, GFIPs, SIAI-DP RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina, bem como implantação, acompanhamento e envio dos eventos do E-SOCIAL de acordo com o termo de referência para atender as demandas da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 13.01.2025, oriundo da dispensa de Licitação nº 002/2025, inclusive as condições de pagamento.

Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº 14.133/21, com previsão no referido contrato, da dispensa de licitação nº 002/2025.

Data da assinatura do aditivo: 12 de janeiro de 2026

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fernando Pedroza/RN 12 de janeiro de 2026

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Pela Contratante

ISACC DE OLIVEIRA ALVES ME
CNPJ: 25.962.279/0001-15
Isacc de Oliveira Alves
Pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, RATIFICAR na data de 12 de janeiro de 2026 a Inexigibilidade nº IN00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente a inexigibilidade nº IN00003/2026, oriunda do processo administrativo nº 202603IN0003, e com fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

63.739.568 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
CNPJ: 63.739.568/0001-49

Item(s): 1.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Classificado na dotação:

01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Serra Negra do Norte/RN, 16 de janeiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00004/2026

Processo Administrativo nº: 202603N00003

Modalidade: Inexigibilidade nº 0003/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.562/0001-89.

Contratada: 63.739.568 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA inscrita no CNPJ Nº 63.739.568/0001-49

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Prazo de Vigência: 12 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2027.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021

Gestor do Contrato: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

Fiscal do Contrato: Isabella Mayara Silva Dantas

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: Judson Daniel Januário da Silva representante legal da empresa: 63.739.568 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de janeiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino

PRESIDENTE DA CMVSNN

Publicado por:

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN

Código Identificador: 86888011

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

PORTARIA Nº 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do contrato nº 00003/2026 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº: 07.319.675/0001-47, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ARTICULAÇÃO E APOIO DOS INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E DE FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, ATUANDO COMO ENTIDADE REPRESENTATIVA COLETIVA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, RESPEITADA A AUTONOMIA DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Felizbela Wanderley Neta e Geovani Alves de Oliveira nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 48801443

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CRÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

PORTARIA Nº 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do contrato nº 00004/2026 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa 63.739.568 JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA CNPJ nº: 63.739.568/0001-49, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Jacob Souza Silva e Katiuscia Zeni Wanderley Furtunato nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de janeiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 38202210

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - EDITAL



Câmara Municipal de **JARDIM DE ANGICOS**

GABINETE DA PRESIDENCIA

OFÍCIO Nº 001/2026 – GP.

Jardim de Angicos/RN, 16 de janeiro de 2026.

Assunto: Convocação para sessão Extraordinária.

Senhores(a) Vereadores(a)

Nos Termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Legislação Vigente, e Em resposta ao Ofício de nº 001/2026 da SEMPLA, venho através deste, convocar **Vossas Excelências** para participar da **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, a ser realizada na Segunda -Feira, dia **19 de janeiro de 2026, às 14:00 hs**, definidos pela Presidência desta Casa Legislativa.

A referida sessão terá como finalidade a apreciação e deliberação das Leis.

I - Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, que dispõe sobre o ajuste do valor do Salário Mínimo no âmbito do Município, em conformidade com o Decreto Federal de nº 12.797/2025;

II - Projeto de Lei 004/2026, que altera a lei Municipal nº 449/2017, promovendo a reorganização dos cargos comissionados do poder Executivo Municipal e a atualização da respectiva tabela remuneratórias;

IV – Projeto de Lei nº 002/2026 – GP, que dispõe sobre equiparação salarial dos motoristas efetivos do Município de Jardim de Angicos/RN.

Certos de contar com a presença de Vossas Excelências, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Presidente(a) da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

PORTARIA Nº 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do contrato nº 00002/2026 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA CNPJ nº: 18.871.909/0001-80, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO AO ATENDIMENTO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN, MEDIANTE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**, conforme preceituia o Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Jacob Souza Silva e Katiuscia Zeni Wanderley Furtunato nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 43504412

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

PORTARIA Nº 008/2026

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do contrato nº 00001/2026 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa **THIAGO CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº: **49.404.639/0001-21**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO SETOR LEGISLATIVO, COM FOCO NA MESA DIRETORA, PLENÁRIO E AOS VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE**, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Felizbelo Wanderley Neta e Geovani Alves de Oliveira nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2025.


Jairo Soares Flauzino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 17223083

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/nº, Centro, Baía Formosa/RN
CNPJ sob o n.º 40.800.427/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente utilizando-se dos termos do art. 26, § 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN e, considerando:

I – Que foi protocolado em 13 de Janeiro de 2026 junto a esta Casa Legislativa 04 (quatro) Projetos de Lei tombados respectivamente sob os números 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, e 03 (três) Projetos de Decreto Legislativo tombados respectivamente sob os números 001/2026, 002/2026 e 003/2026, todos de autoria do Poder Legislativo pela Mesa Diretora, onde há solicitação de apreciação em regime de URGÊNCIA;

II – Que foi protocolado em 16 de Janeiro de 2026 junto a esta Casa Legislativa solicitação pela Chefe do Poder Executivo para realização de Sessão Legislativa Extraordinária juntamente com 01 (um) Projeto de Lei tombado sob o número 005/2026;

III – Considerando que o recesso parlamentar se iniciou em 15 de Dezembro de 2025 e o retorno normal das sessões ordinárias somente ocorrerá em 24 de Fevereiro de 2026 (terça feira) e há necessidade de apreciação dos Projetos pois tratam de questões salariais.

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2026 às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sede do Poder Legislativo, a fim de se deliberar sobre a seguinte pauta: Apreciar, analisar, discutir e votar os Projetos de Lei n. 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026 e 005/2026 e 03 (três) Projetos de Decreto Legislativo 001/2026, 002/2026 e 003/2026, ficando convidada também a população em geral para acompanhar a sessão.

Baía Formosa/RN, 16 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Data: 16/01/2026 17:45:18 0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 15256354

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **FLÁVIA RAYANNE DA SILVA ALVES**, portadora do CPF/MF de nº 169.480.934-00, para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELO LINHARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARCELO LINHARES DA SILVA
Código Identificador: 23023320

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO: 004/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 170101

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: 58.411.294 ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **17.01.2026** até **17/01/2027**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 16/01/2026

VIGÊNCIA: 17/01/2026 a 17/01/2027

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO: 005/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 170102

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: 29.577.975 JOAO PAULO VIANA DE MOURA ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **17.01.2026** até **17/01/2027**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 16/01/2026

VIGÊNCIA: 17/01/2026 a 17/01/2027

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

JOAO PAULO VIANA DE MOURA – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - **INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública, mediante Inexigibilidade de Licitação, para desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 08010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) vezes de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 40.413.162/0001-76**, com sede na rua José Teixeira, nº 08, Cruz das Almas, Martins/RN, CEP. 59.800-000.

Venha Ver/RN, 08 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 38332020

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, pretendendo a contratação da empresa **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 40.413.162/0001-76** com sede na rua José Teixeira, nº 08, Cruz das Almas, Martins/RN, CEP. 59.800-000, referente aos serviços já mencionados, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Venha Ver/RN, 08 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 52558732

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE: 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN

CONTRATADA: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

CNPJ: 21.671.939/0001-58

OBJETIVO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública, mediante Inexigibilidade de Licitação, para desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Venha Ver/RN, 08/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 47331735

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08010001/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN

CONTRATADA: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

OBJETIVO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública, mediante Inexigibilidade de Licitação, para desenvolver as atividades inerentes aos serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 1, da Lei Federal nº. 14.039, de 17 de agosto de 2020 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) vezes de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 08/01/2027

DATA DA ASSINATURA: Venha Ver/RN, 08/01/2026

ASSINANTES:

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA

SUELDO LINO DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 78518885

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE: 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN

CONTRATADA: JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME

CNPJ: 21.671.939/0001-58

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria especializada nos processos de contratações públicas realizados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo orientações administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, condução, acompanhamento e fiscalização das contratações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN.

VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00 (sessenta três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Venha Ver/RN, 09/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 16886721

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO: 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09010001/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN

CONTRATADA: JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria especializada nos processos de contratações públicas realizados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo orientações administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, condução, acompanhamento e fiscalização das contratações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 63.600,00 (sessenta três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) vezes de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos) mil reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/01/2027

DATA DA ASSINATURA: Venha Ver/RN, 09/01/2026

ASSINANTES:

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 63106884

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria especializada nos processos de contratações públicas realizados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo orientações administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, condução, acompanhamento e fiscalização das contratações, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 09010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 63.600,00 (sessenta três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) vezes de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos) mil reais, correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME**, inscrita no **CNPJ Nº 21.671.939/0001-58**, com sede na rua Padre Carlos, nº 41, anexo A, Centro, CEP. 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN.

Venha Ver/RN, 09 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 77163153

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, pretendendo a contratação da empresa **JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME**, inscrita no **CNPJ Nº 21.671.939/0001-58** com sede na rua Padre Carlos, nº 41, anexo A, Centro, CEP. 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, referente aos serviços ora já mencionados, no valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta três mil e seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sra. Agente de Contratação

Venha Ver/RN, 09 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 05516671

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE: 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETIVO: Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, dos serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo Portalegrense, de forma associativa, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.456,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Venha Ver/RN, 12/01/2026.

VIGÊNCIA: 12/01/2027

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 31447125

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, dos serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo Portalegrense, de forma associativa, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no exercício de 2026, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 12010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 9.456,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), a serem pagos de forma parcelada e sucessiva em 12 vezes de R\$ 788,00 (seiscientos e oitenta cinco reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição..."

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a instituição **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 07.319.675/0001-47, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 949, Tirol, Natal/RN CEP: 59.020-510.

Venha Ver/RN, 12 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 24017173

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da entidade **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE** CNPJ: 07.319.675/0001-47, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 949, Tirol, Natal/RN CEP: 59.020-510, referente a contratação dos serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo Portalegrense, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no exercício de 2026, no valor total estimado de R\$ 9.456,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Venha Ver/RN, 12 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 15450430

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE: 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

OBJETIVO: Contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de fornecimento de água potável na sede da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Venha Ver/RN, 13/01/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 80654172

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de fornecimento de água potável na sede da Câmara Municipal, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 13010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN CEP: 59.056-000, por ser exclusivo em nossa cidade e no nosso estado do Rio Grande do Norte.

Venha Ver/RN, 13 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 67678201

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade fundamentada no art. art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN** CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN CEP: 59.056-000, referente ao fornecimento de água potável, no valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Venha Ver/RN, 13 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 74200020

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE: 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

OBJETIVO: Contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de fornecimento de energia elétrica na sede da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Venha Ver/RN, 13/01/2026

VALIDADE: 31/12/2026.

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Código Identificador: 53047222

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A ORDENADORA DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de fornecimento de energia elétrica na sede da Câmara Municipal, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 13010002/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN CEP: 59.025-250, por ser exclusivo em nossa cidade e no nosso estado do Rio Grande do Norte.

Venha Ver/RN, 13 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 50412187

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN CEP: 59.025-250, referente ao fornecimento de energia elétrica, no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Venha Ver/RN, 13 de janeiro de 2026

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 12367403

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Venha Ver
R PEDRO TRAJANO TORRES, S/N, CENTRO, Venha-Ver/RN
CNPJ: 02.716.519/0001-04

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 160101

Processo Administrativo: 16010001/2026

A Câmara Municipal de Venha Ver/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 160101, visando a aquisição de combustível, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21/01/2026
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.cmvv@gmail.com
Site:	https://camaravenhaver.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no site: <https://camaravenhaver.rn.gov.br> ou através do E-mail: compras.cmvv@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal na Rua Pedro Trajano Torres, sn, Centro, Venha Ver/RN CEP: 59.925-000, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Venha Ver/RN, 16 de janeiro de 2025.

Aline Graziela de Lima Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 30282648

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2026, em 15 de janeiro de 2026.

Atualiza os valores para pequenas compras e serviços no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente, estabelecidos na Resolução nº 181/2023 e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 001/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições legais, considerando também as disposições do Decreto Federal nº 12.807, de 29.12.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, tomando por base o Decreto Federal nº 12.807, de 29.12.2025, que a partir de 01 de janeiro de 2026 os valores de que tratam os Artigos 1º, Parágrafo Único, e 8º, § 1º, ambos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 publicado em 27.03.2024, que regulamenta de forma complementar o Art. 78 da Resolução nº 181/2023 publicada em 31.10.2023, dispondo sobre as despesas eventuais e consideradas de natureza miúdas e que exijam pronto pagamento definidas nos Artigos 75, § 7º e 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, passam a ser os seguintes:

I – R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), para pequenas compras e contratações de serviços de pronto pagamento, consideradas despesas de pequeno valor (Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021);

II – R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal (Art. 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021).

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 17615633

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2325

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Anterio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.